



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA



PREFEITURA MUN. DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO "CARONA" **N.º 012/2024-PMPB**

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP do Município de Benedito Leite/MA, que tem por objeto a (Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Ades 012/20*
RUBRICA *2-181*
PASTOS BONS

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta dificuldades na organização de eventos públicos devido à falta de uma estrutura adequada e prática para realizá-los. Esta situação tem gerado impactos negativos tanto para a gestão municipal quanto para a população em geral, uma vez que a falta de estrutura adequada compromete a eficiência na organização dos eventos, resultando em atrasos, baixa qualidade e desorganização.

Além disso, a ausência de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos também acarreta em custos adicionais para a Prefeitura, uma vez que são necessários gastos extras com aluguel de equipamentos e estruturas temporárias. Isso prejudica o uso eficiente dos recursos públicos e compromete a transparência na gestão dos eventos.

Diante deste cenário, é imprescindível que a Prefeitura de Pastos Bons busque soluções para suprir essa necessidade, garantindo a realização de eventos públicos de forma eficiente, econômica e transparente. A implementação de uma estrutura própria para eventos pode trazer diversos benefícios, como a melhoria na qualidade das programações, a facilidade na organização logística e a redução de custos a longo prazo.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura desenvolva um estudo técnico preliminar que avalie as necessidades específicas para a criação de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos, levando em consideração os aspectos operacionais, financeiros e legais envolvidos. Essa iniciativa contribuirá para a melhoria da gestão pública, proporcionando melhores condições para a promoção de eventos e atividades culturais de interesse da comunidade de Pastos Bons.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA e. g.
 PASTOS BONS

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 08:50:46 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA
 PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta dificuldades na organização de eventos públicos devido à falta de uma estrutura adequada e prática para realizá-los. Esta situação tem gerado impactos negativos tanto para a gestão municipal quanto para a população em geral, uma vez que a falta de estrutura adequada compromete a eficiência na organização dos eventos, resultando em atrasos, baixa qualidade e desorganização.

Além disso, a ausência de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos também acarreta em custos adicionais para a Prefeitura, uma vez que são necessários gastos extras com aluguel de equipamentos e estruturas temporárias. Isso prejudica o uso eficiente dos recursos públicos e compromete a transparência na gestão dos eventos.

Diante deste cenário, é imprescindível que a Prefeitura de Pastos Bons busque soluções para suprir essa necessidade, garantindo a realização de eventos públicos de forma eficiente, econômica e transparente. A implementação de uma estrutura própria para eventos pode trazer diversos benefícios, como a melhoria na qualidade das programações, a facilidade na organização logística e a redução de custos a longo prazo.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura desenvolva um estudo técnico preliminar que avalie as necessidades específicas para a criação de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos, levando em consideração os aspectos operacionais, financeiros e legais envolvidos. Essa iniciativa contribuirá para a melhoria da gestão pública, proporcionando melhores condições para a promoção de eventos e atividades culturais de interesse da comunidade de Pastos Bons.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ades 012/24



PASTOS BONOS

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 08:51:12 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta dificuldades na organização de eventos públicos devido à falta de uma estrutura adequada e prática para realizá-los.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta dificuldades na organização de eventos públicos devido à falta de uma estrutura adequada e prática para realizá-los. Esta situação tem gerado impactos negativos tanto para a gestão municipal quanto para a população em geral, uma vez que a falta de estrutura adequada compromete a eficiência na organização dos eventos, resultando em atrasos, baixa qualidade e desorganização.

Além disso, a ausência de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos também acarreta em custos adicionais para a Prefeitura, uma vez que são necessários gastos extras com aluguel de equipamentos e estruturas temporárias. Isso prejudica o uso eficiente dos recursos públicos e compromete a transparência na gestão dos eventos.

Diante deste cenário, é imprescindível que a Prefeitura de Pastos Bons busque soluções para suprir essa necessidade, garantindo a realização de eventos públicos de forma eficiente, econômica e transparente. A implementação de uma estrutura própria para eventos pode trazer diversos benefícios, como a melhoria na qualidade das programações, a facilidade na organização logística e a



redução de custos a longo prazo.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura desenvolva um estudo técnico preliminar que avalie as necessidades específicas para a criação de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos, levando em consideração os aspectos operacionais, financeiros e legais envolvidos. Essa iniciativa contribuirá para a melhoria da gestão pública, proporcionando melhores condições para a promoção de eventos e atividades culturais de interesse da comunidade de Pastos Bons.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Estrutura modular e flexível que possa ser facilmente adaptada para diferentes tipos de eventos públicos;
2. Capacidade de acomodar um grande número de pessoas, garantindo o conforto e a segurança dos participantes;
3. Infraestrutura completa, incluindo palco, iluminação, som, banheiros, camarotes, entre outros serviços necessários para a realização de eventos de porte variado;
4. Facilidade de montagem e desmontagem, permitindo agilidade na organização dos eventos;
5. Possibilidade de personalização da estrutura de acordo com as necessidades de cada evento e preferências do cliente;
6. Atendimento às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos participantes e a conformidade com as leis municipais;
7. Sustentabilidade ambiental, com a utilização de materiais recicláveis e práticas eco-friendly durante a realização dos eventos;
8. Disponibilidade de equipe técnica especializada para suporte durante todo o período do evento, assegurando o bom funcionamento de todos os equipamentos e serviços oferecidos;
9. Contratação de fornecedores locais, visando fomentar a economia regional e fortalecer o comércio local;
10. Preço competitivo, considerando a relação custo-benefício e a viabilidade financeira da contratação para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Ades 012/24*
RUBRICA
PASTOS BONS

1. Construção de um Centro de Eventos:

Vantagens:

- Possibilidade de customização do espaço de acordo com as necessidades de cada evento;
- Maior controle sobre a infraestrutura do local e sua manutenção;
- Potencial de se tornar um ponto de referência para eventos na região, gerando visibilidade para o município.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de construção e manutenção do espaço;
- Tempo necessário para execução da obra e início das atividades do centro de eventos;
- Necessidade de equipe especializada na gestão e organização de eventos.

2. Parceria com empresas ou entidades privadas para uso de espaços já existentes:

Vantagens:

- Redução de custos, uma vez que evita gastos com construção de novo espaço;
- Possibilidade de firmar parcerias com empresas renomadas, gerando maior credibilidade aos eventos realizados;
- Flexibilidade para utilizar diferentes espaços de acordo com a demanda de cada evento.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade dos espaços privados para realização dos eventos;
- Menos controle sobre a infraestrutura e logística dos locais utilizados;
- Possibilidade de conflitos de interesse entre a Prefeitura e as empresas/entidades parceiras.

3. Locação de estruturas temporárias para cada evento:

Vantagens:

- Flexibilidade para adaptar a estrutura conforme a necessidade de cada evento;
- Redução de custos a longo prazo em comparação à construção de um espaço permanente;
- Menor investimento inicial comparado à opção de construção própria.

Desvantagens:

- Possibilidade de limitações nos recursos disponíveis nas estruturas temporárias;
- Dependência da disponibilidade dos fornecedores de locação de estruturas;
- Necessidade de planejamento prévio para garantir a disponibilidade das estruturas necessárias para os eventos.

Essas são algumas possíveis soluções para resolver o problema da falta de estrutura adequada para realização de eventos públicos na Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Recomenda-se avaliar



cuidadosamente cada opção considerando as vantagens e desvantagens apresentadas, bem como os recursos disponíveis e as necessidades específicas de cada evento a ser realizado.

IV) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Ao escolher a locação de estruturas temporárias para cada evento como solução para a falta de uma estrutura adequada e prática para realização de eventos públicos na Prefeitura Municipal de Pastos Bons, é importante ressaltar alguns aspectos técnicos e operacionais que fundamentam essa decisão.

Primeiramente, a escolha por estruturas temporárias confere à Prefeitura uma maior flexibilidade para adaptar a infraestrutura de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Diferentes tipos de eventos demandam diferentes estruturas, como palcos de tamanhos variados, sonorização personalizada e iluminação específica. A locação possibilita ajustes precisos, garantindo o sucesso e a qualidade das apresentações.

Além disso, a locação de estruturas temporárias resulta em uma redução significativa de custos a longo prazo se comparada à construção de um espaço permanente. A manutenção e a gestão de um espaço fixo podem representar investimentos constantes e onerosos para a Prefeitura, enquanto a locação proporciona economia e eficiência na alocação de recursos financeiros.

Do ponto de vista operacional, a locação de estruturas temporárias também oferece a vantagem da menor dependência dos fornecedores de serviços. Com uma variedade de empresas especializadas no mercado, a Prefeitura tem a possibilidade de escolher os melhores parceiros de acordo com a demanda de cada evento, assegurando a qualidade e a disponibilidade dos recursos necessários.

Por fim, a opção pela locação de estruturas temporárias requer um planejamento prévio minucioso para garantir a disponibilidade e a adequação das estruturas para os eventos programados. Entretanto, esse planejamento é essencial para otimizar os recursos disponíveis e garantir o sucesso das atividades promovidas pela Prefeitura.

Portanto, ao considerar as vantagens oferecidas pela locação de estruturas temporárias para cada evento, enfatiza-se a importância dessa escolha como uma solução técnica e econômica eficiente para resolver o problema da falta de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos na Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Considerando as especificidades e necessidades de cada evento, essa modalidade de contratação representa uma alternativa viável e estratégica para atender às demandas do município de forma eficaz e sustentável.

III) QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COLINAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA PASTOS BONS

1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diária	2,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diária	2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	25,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	3,00	R\$ 10.930,00	R\$ 32.790,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1,00	R\$ 10.940,00	R\$ 10.940,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1,00	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	diária	500,00	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	3,00	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	1,00	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	4,00	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3,00	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2,00	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	25,00	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	15,00	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
20	Tendas 10mx10m.	Diária	20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco,	Diária	25,00	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Ades 012/24*
RUBRICA *PASTOS BONS*

áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.

23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .	Diária	5,00	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	2,00	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	1,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7,00	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2,00	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	3,00	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1,00	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Valor Total				R\$ 656.800,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar é mais vantajoso pois permite que a administração tenha maior controle sobre o processo, podendo avaliar cada etapa conforme necessário. Isso possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos e otimiza a realização do projeto, garantindo a adequação das estruturas temporárias aos eventos públicos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa para organização de eventos, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons terá como resultado a economia de recursos humanos, materiais e financeiros, pois não será necessário investir na formação de uma equipe interna para essa atividade. Além disso, a empresa contratada provavelmente terá mais expertise e recursos disponíveis para garantir a realização dos eventos de forma mais eficiente e profissional, otimizando assim o uso dos recursos disponíveis pela prefeitura.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento das necessidades de cada Unidade da Prefeitura para identificar os tipos de eventos a serem realizados.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, com todas as especificações técnicas necessárias para a contratação da empresa de organização de eventos.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais empresas fornecedoras dos serviços necessários.
4. Realizar cotações e análise de propostas das empresas interessadas em prestar os serviços de organização de eventos.
5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas selecionadas para a contratação.
6. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos critérios de avaliação e acompanhamento dos serviços prestados.
7. Definir indicadores de desempenho para monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
8. Estabelecer mecanismos de controle interno para garantir a correta execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de contratar a solução escolhida, que é resolver a falta de estrutura adequada e prática para a organização de eventos



públicos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons. As possíveis contratações necessárias, como fornecedores de equipamentos, prestadores de serviços de montagem de estruturas temporárias, locação de espaços adequados, entre outros, podem ser realizadas posteriormente, após a celebração do contrato para implementação da solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais:

1. Geração de resíduos sólidos durante a realização dos eventos.
2. Emissão de poluentes atmosféricos devido aos equipamentos utilizados nos shows.
3. Consumo elevado de energia elétrica para iluminação, som e demais necessidades do evento.

Medidas mitigadoras:

1. Implementar coleta seletiva durante o evento para separação e destinação correta dos resíduos gerados.
2. Utilizar equipamentos mais eficientes em termos de consumo de energia, como lâmpadas de LED e sistemas de som de alta eficiência.
3. Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, visando reduzir o impacto ambiental.

Logística reversa:

1. Estabelecer um plano para recolhimento e reciclagem de equipamentos e materiais utilizados nos eventos, quando aplicável.
2. Garantir o descarte adequado de resíduos perigosos, como pilhas e baterias, por meio de parcerias com empresas especializadas.

Evitar novas contratações neste momento, focando apenas na análise dos impactos ambientais e medidas mitigadoras necessárias para a realização dos eventos públicos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA

L



PASTOS BONS

Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.10 08:31:48 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

Lays Ferreira Barros

LAYS FERREIRA BARROS
FISCAL DE CONTRATO
30/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Equipe de Planejamento

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS



Objeto Detalhado

3. Locação de estruturas temporárias para cada evento (sonorização, iluminação, palco, shows de vários portes, tendas): Vantagens:- Flexibilidade para adaptar a estrutura conforme a necessidade de cada evento;- Redução de custos a longo prazo em comparação à construção de um espaço permanente;- Menor investimento inicial comparado à opção de construção própria. Desvantagens:- Possibilidade de limitações nos recursos disponíveis nas estruturas temporárias;- Dependência da disponibilidade dos fornecedores de locação de estruturas;- Necessidade de planejamento prévio para garantir a disponibilidade das estruturas necessárias para os eventos. Essas são algumas possíveis soluções para resolver o problema da falta de estrutura adequada para realização de eventos públicos na Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Recomenda-se avaliar cuidadosamente cada opção considerando as vantagens e desvantagens apresentadas, bem como os recursos disponíveis e as necessidades específicas de cada evento a ser realizado.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	nas circunstâncias indica essa possibilidade.	
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Possibilidade de limitações nos recursos das estruturas temporárias

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média
Dano		
Restrição na qualidade e funcionalidade das estruturas utilizadas nos eventos		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar inspeções prévias nas estruturas locadas para garantir sua adequação		
Ações de Contingência		Responsável
Manter um plano de contingência com fornecedores alternativos em caso de necessidade de substituição urgente		

Risco Alto - Dependência da disponibilidade dos fornecedores de locação de estruturas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
Dano		
Impossibilidade de garantir a infraestrutura necessária para os eventos planejados		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar contratos com cláusulas de penalidades por descumprimento de prazos de entrega		
Ações de Contingência		Responsável
Manter comunicação constante com os fornecedores e buscar alternativas de última hora em caso de falhas na entrega		

Risco Alto - Necessidade de planejamento prévio para garantir disponibilidade das estruturas necessárias

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Impossibilidade de realizar o evento de forma adequada devido à falta de estrutura		
Ações Preventivas		Responsável
Definir um cronograma de reserva de estruturas com antecedência suficiente para cada evento		
Ações de Contingência		Responsável
Disponibilizar um fundo de contingência para contratação emergencial de estruturas extras, se necessário		

ETP nº 023/2024 - 3. Locação de estruturas temporárias para cada evento (sonorização, iluminação, palco, shows de vários portes, tendas): Vantagens:- Flexibilidade para adaptar a estrutura conforme a necessidade de cada evento;- Redução de custos a longo prazo em comparação à construção de um espaço permanente;- Menor investimento inicial comparado à opção de construção própria. Desvantagens:- Possibilidade de limitações nos recursos disponíveis nas estruturas temporárias;- Dependência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

disponibilidade dos fornecedores de locação de estruturas;- Necessidade de planejamento prévio para garantir a disponibilidade das estruturas necessárias para os eventos. Essas são algumas possíveis soluções para resolver o problema da falta de estrutura adequada para realização de eventos públicos na Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Recomenda-se avaliar cuidadosamente cada opção considerando as vantagens e desvantagens apresentadas, bem como os recursos disponíveis e as necessidades específicas de cada evento a ser realizado.

Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.10 08:32:16 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente Processo Administrativo sob o nº 2024058/2024, no dia 14 de Junho de 2024 que tem por finalidade Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.14 08:25:22
-03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
Paulo Emílio Alves Ribeiro,



Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta dificuldades na organização de eventos públicos devido à falta de uma estrutura adequada e prática para realizá-los. Esta situação tem gerado impactos negativos tanto para a gestão municipal quanto para a população em geral, uma vez que a falta de estrutura adequada compromete a eficiência na organização dos eventos, resultando em atrasos, baixa qualidade e desorganização.

Além disso, a ausência de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos também acarreta em custos adicionais para a Prefeitura, uma vez que são necessários gastos extras com aluguel de equipamentos e estruturas temporárias. Isso prejudica o uso eficiente dos recursos públicos e compromete a transparência na gestão dos eventos.



Diante deste cenário, é imprescindível que a Prefeitura de Pastos Bons busque soluções para suprir essa necessidade, garantindo a realização de eventos públicos de forma eficiente, econômica e transparente. A implementação de uma estrutura própria para eventos pode trazer diversos benefícios, como a melhoria na qualidade das programações, a facilidade na organização logística e a redução de custos a longo prazo.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura desenvolva um estudo técnico preliminar que avalie as necessidades específicas para a criação de uma estrutura adequada para a realização de eventos públicos, levando em consideração os aspectos operacionais, financeiros e legais envolvidos. Essa iniciativa contribuirá para a melhoria da gestão pública, proporcionando melhores condições para a promoção de eventos e atividades culturais de interesse da comunidade de Pastos Bons.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Julho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/22
RUBRICA  PASTOS BONS



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Paulo Emílio Alves Ribeiro



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diária	2
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diária	2
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	25
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	100
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	3
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	diária	500
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	3
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	1
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	4
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	25
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	15
20	Tendas 10mx10m.	Diária	20
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	5
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da	Diária	25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.

Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)

23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	Diária	5
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	2
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	1
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	3
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 14 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.14 08:25:49 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezado(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	A realização de uma pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo é uma prática vantajosa para o município de Pastos Bons por diversos motivos:
	- **Competitividade:** Consultar múltiplos fornecedores promove a concorrência, o que pode resultar em propostas mais competitivas e vantajosas para a administração pública.
	- **Transparência:** A pesquisa junto a diferentes fornecedores assegura transparência no processo de obtenção de preços, demonstrando a seriedade e a imparcialidade da administração.
	- **Referência de Mercado:** A análise comparativa de preços de diferentes fornecedores fornece uma visão abrangente das práticas de mercado, permitindo que a administração tome decisões mais informadas e seguras.
	- **Custo-Benefício:** A possibilidade de comparar diferentes propostas permite identificar a opção que oferece o melhor equilíbrio entre custo e qualidade dos serviços, garantindo a economicidade e a eficiência das contratações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 012/24

RUBRICA



--

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 11.000,00	Diaria	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 12.000,00	Diaria	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 8.750,00	Diária	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00	Horas	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 32.790,00	UNIDADE	3	R\$ 10.930,00	R\$ 32.790,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 10.940,00	UNIDADE	1	R\$ 10.940,00	R\$ 10.940,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 10.920,00	UNIDADE	1	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.500,00	diária	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.000,00	diária	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 9.000,00	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA PASTOS BONS

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 9.900,00					
Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .					
12	Diária	3	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 38.700,00					
Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .					
13	Diária	1	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 12.900,00					
Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.					
14	Diária	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 32.000,00					
Gerador de energia de 180 KVA.					
15	Diária	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.000,00					
Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.					
16	UNIDADE	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 26.700,00					
Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.					
17	UNIDADE	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 23.800,00					
Tenda cúpula 5x5m (25m²).					
18	Diária	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 15.000,00					
Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.					
19	Diária	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
Tendas 10mx10m.					
20	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 20.000,00					
Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.					
21	Diária	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 10.000,00					
Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.					
22	Diária	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.500,00					
Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .					
23	Diária	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 22.500,00					
Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.					
24	Diária	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Ades 012/24*

RUBRICA

PASTOS BONOS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 27.000,00

Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.

25

Diária 1 R\$ 13.500,00 R\$ 13.500,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 13.500,00

BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.

26

Apresentações 7 R\$ 7.500,00 R\$ 52.500,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7,00 | Valor Total R\$ 52.500,00

BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.

27

Apresentações 2 R\$ 7.600,00 R\$ 15.200,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 15.200,00

BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.

28

Apresentações 3 R\$ 15.900,00 R\$ 47.700,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total R\$ 47.700,00

BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.

29

Apresentações 1 R\$ 15.900,00 R\$ 15.900,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 15.900,00

BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.

30

Apresentações 1 R\$ 102.000,00 R\$ 102.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 102.000,00

BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.

32

Apresentações 1 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 20.000,00

BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.

33

Apresentações 1 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 20.000,00

Valor Total

R\$ 656.800,00

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA



PASTOS BONS

Lays Ferreira Barros

LAYS FERREIRA BARROS
FISCAL DE CONTRATO
30/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diaria	2	6.600,00	13.200,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diaria	2	7.200,00	14.400,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	25	420,00	10.500,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	100	72,00	7.200,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	3	13.116,00	39.348,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	13.128,00	13.128,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	13.104,00	13.104,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	diária	500	8,40	4.200,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500	7,20	3.600,00



10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1	10.800,00	10.800,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1	11.880,00	11.880,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diária	3	15.480,00	46.440,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diária	1	15.480,00	15.480,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	4	9.600,00	38.400,00
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2	5.400,00	10.800,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3	10.680,00	32.040,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2	14.280,00	28.560,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	25	720,00	18.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	15	408,00	6.120,00
20	Tendas 10mx10m.	Diária	20	1.200,00	24.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	5	2.400,00	12.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.	Diária	25	456,00	11.400,00



23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .	Diária	5	5.400,00	27.000,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	2	16.200,00	32.400,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	1	16.200,00	16.200,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7	9.000,00	63.000,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2	9.120,00	18.240,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	3	19.080,00	57.240,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	19.080,00	19.080,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	122.400,00	122.400,00





PROC. N° Ades 012/24
RUBRICA 2
DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA-EPP
C.N.P.J.: 12.584.294/0001-25
I.E.: 12342629-4
I.M.: 3957-8

32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	24.000,00	24.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	24.000,00	24.000,00
total					788.160,00

Colinas -MA 16 de Junho de 2024.

DGR PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:12584294000125

Assinado de forma digital por
DGR PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:12584294000125
Dados: 2024.06.16 10:16:05
-03'00'

DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP



(99) 98113.4248
(99) 3552.1854



www.dgrproducoes.com.br
dgrproducoes@gmail.com



Avenida José dos Reis, N° 586
Centro, Colinas-MA | CEP: 65.690-000



INFINITY

PRODUÇÕES E PUBLICIDADE

Ao Município de Pastos Bons/MA.

Setor de Compras

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE EVENTOS

CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diária	2	7.425,00	14.850,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diária	2	8.100,00	16.200,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	25	472,50	11.812,50
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	100	81,00	8.100,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	3	14.755,50	44.266,50
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	14.769,00	14.769,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	14.742,00	14.742,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	diária	500	9,45	4.725,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500	8,10	4.050,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1	12.150,00	12.150,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1	13.365,00	13.365,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diária	3	17.415,00	52.245,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diária	1	17.415,00	17.415,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	4	10.800,00	43.200,00
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2	6.075,00	12.150,00

Endereço: Rua 02, n 05, Bairro São Benedito, Codó-MA, CEP 65400-000

Fone: (99) 98141-5943

INFINITY

PRODUÇÕES E PUBLICIDADE

16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3	12.015,00	36.045,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2	16.065,00	32.130,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	25	810,00	20.250,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	15	459,00	6.885,00
20	Tendas 10mx10m.	Diária	20	1.350,00	27.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	5	2.700,00	13.500,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.	Diária	25	513,00	12.825,00
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .	Diária	5	6.075,00	30.375,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	2	18.225,00	36.450,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	1	18.225,00	18.225,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7	10.125,00	70.875,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2	10.260,00	20.520,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	3	21.465,00	64.395,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	21.465,00	21.465,00

Endereço: Rua 02, n 05, Bairro São Benedito, Codó-MA, CEP 65400-000

Fone: (99) 98141-5943

INFINITY

PRODUÇÕES E PUBLICIDADE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA

e

30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	137.700,00	137.700,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	27.000,00	27.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	27.000,00	27.000,00
VALOR TOTGAL DO ORÇAMENTO					886.680,00

Informamos que os custos de frete e impostos já estão inclusos

A execução é de acordo com o calendário do município

A proposta tem a validade de 60 dias

Codo/MA, 16 de junho de 2024


EDER SOARES DE LIMA
Proprietário

Endereço: Rua 02, n 05, Bairro São Benedito, Codó-MA, CEP 65400-000
Fone: (99) 98141-5943

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diaria	2	6.160,00	12.320,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diaria	2	6.720,00	13.440,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	25	392,00	9.800,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	100	67,20	6.720,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	3	12.241,60	36.724,80
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	12.252,80	12.252,80
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	12.230,40	12.230,40
8	Cadeiras de Plástico, com	diária	500	8,00	4.000,00

WLLISSES DE CASTRO
JORGE:26014967000116

Assinado de forma digital por WLLISSES DE CASTRO
JORGE:26014967000116
Dados: 2024.06.17 09:08:19 -03'00'

	braço, cor branca.				
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500	7,00	3.500,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1	10.080,00	10.080,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1	11.088,00	11.088,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diária	3	14.448,00	43.344,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diária	1	14.448,00	14.448,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	4	8.960,00	35.840,00
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2	5.040,00	10.080,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3	9.968,00	29.904,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2	13.328,00	26.656,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	25	672,00	16.800,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	15	380,80	5.712,00
20	Tendas 10mx10m.	Diária	20	1.120,00	22.400,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	5	2.240,00	11.200,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela	Diária	25	425,60	10.640,00

WLLISSES DE CASTRO
JORGE:26014967000116

Assinado de forma digital por WLLISSES DE
CASTRO JORGE:26014967000116
Dados: 2024.06.17 09:09:09 -03'00'

	Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.				
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .	Diária	5	5.040,00	25.200,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	2	15.120,00	30.240,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	1	15.120,00	15.120,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7	8.400,00	58.800,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2	8.512,00	17.024,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	3	17.808,00	53.424,00

WLLISSES DE CASTRO
JORGE:26014967000116

Assinado de forma digital por WLLISSES
DE CASTRO JORGE:26014967000116
Dados: 2024.06.17 09:10:04 -03'00'



29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	17.808,00	17.808,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	114.240,00	114.240,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	22.400,00	22.400,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	22.400,00	22.400,00
valor total geral					735.836,00

Imperatriz-MA, 17 de junho de 2024.

Digital Publicidade e Eventos / CNPJ 26.014.967/0001-16

WLLISSES DE CASTRO
JORGE:26014967000116Assinado de forma digital por WLLISSES DE
CASTRO JORGE:26014967000116
Dados: 2024.06.17 09:10:53 -03'00'

Wlisses de Castro Jorge

Representante Legal

Ofício: 1010.012/2024-PMPB

Pastos Bons - MA, 20 de junho de 2024.

Ao Sr.º

Sr. Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
Município de Benedito Leite/MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Srº **Paulo Emílio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de “carona” a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA que tem por objeto o “contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA”**.

Tabela em Anexo

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Cep: 65805-000, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, manifestando interesse nos itens **“conforme tabela anexo”, em sua totalidade 50% (cinquenta por cento)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.377.373/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cplpastosbonsma@gmail.com.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.14 08:26:21
-03'00"

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ades 012/20



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diaria	2	5.500,00	11.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diaria	2	6.000,00	12.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	25	350,00	8.750,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	100	60,00	6.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	3	10.930,00	32.790,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	10.940,00	10.940,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	10.920,00	10.920,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	diária	500	7,00	3.500,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500	6,00	3.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1	9.900,00	9.900,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000	Diaria	3	12.900,00	38.700,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.777.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 012/04

RUBRICA



	peessoas em locais abertos ou fechados				
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 peessoas em locais abertos ou fechados	Diária	1	12.900,00	12.900,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 peessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	4	8.000,00	32.000,00
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2	4.500,00	9.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3	8.900,00	26.700,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2	11.900,00	23.800,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	25	600,00	15.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	15	340,00	5.100,00
20	Tendas 10mx10m.	Diária	20	1.000,00	20.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	5	2.000,00	10.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.	Diária	25	380,00	9.500,00
23	Sonorização de eventos para até 200 peessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .	Diária	5	4.500,00	22.500,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos,	Diária	2	13.500,00	27.000,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA



	contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.				
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	1	13.500,00	13.500,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7	7.500,00	52.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2	7.600,00	15.200,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	3	15.900,00	47.700,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	15.900,00	15.900,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	102.000,00	102.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-35



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	20.000,00	20.000,00
Total					656.800,00

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.14 08:26:44 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO

Ofício n.º 058/2024– CPL

Benedito Leite-MA, 25 de junho de 2024.

Ao Senhor.

Paulo Emilio Alves Ribeiro

Prefeitura Municipal de Pastos BonsMA

Assunto: Adesão Ata de Registro de Preços n°002/2024, relativa ao Pregão Eletrônico n° 003/2024.

Em atenção a OFICIO encaminhado, **AUTORIZAMOS** a Prefeitura Municipal de Pastos BonsMA, FICA AUTORIZADO O USO da Ata de Registro de Preços n° 003/2024 detentora da ata a empresa **J A B MAGALHÃES FILHO-EPP**, estabelecida à Praça Israel Nogueira, n° 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob n° **10.509.014/0001-99**, neste ato representada pelo Sr. José Augusto Benigno Magalhães Filho, brasileiro, portador do documento RG. n°. 73032897-0 SSP/MA e CPF. n°. 008.302.053-57, referente ao Pregão Presencial N° 003/2024, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.**

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico n° 003/2024, as publicações no, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, a ata de registro de preços.

Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

RAMON CARVALHO
DE

BARROS:00577730339

Assinado de forma digital por

RAMON CARVALHO DE

BARROS:00577730339

Dados: 2024.06.25 18:49:32 -03'00'

Município de Benedito Leite-MA

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

UNIDADE GESTORA

Rua 07 de Setembro, 03 – Bairro Centro – 65885-000-Benedito Leite-Ma
Fones: 0xx89.3544-7075

Site: www.beneditoleite.ma.gov.br Email: prefeiturabeneditoleite@hotmail.com

[illegible]

O presidente da Comissão de Habitação da Câmara Municipal de Lisboa, José Luís de Oliveira Franco, afirmou que a situação de emergência habitacional, sobretudo em Lisboa, é "um problema que não se resolve sozinho". O presidente da Comissão de Habitação da Câmara Municipal de Lisboa, José Luís de Oliveira Franco, afirmou que a situação de emergência habitacional, sobretudo em Lisboa, é "um problema que não se resolve sozinho".

007-66 800 92 99 99

Jorge Luis de Ovando Torres

ITCULO DE CALA - CENTRO MONTE DO MARANHÃO SULTA

1998-1999
 1999-2000
 2000-2001
 2001-2002
 2002-2003
 2003-2004
 2004-2005
 2005-2006
 2006-2007
 2007-2008
 2008-2009
 2009-2010
 2010-2011
 2011-2012
 2012-2013
 2013-2014
 2014-2015
 2015-2016
 2016-2017
 2017-2018
 2018-2019
 2019-2020
 2020-2021
 2021-2022
 2022-2023
 2023-2024
 2024-2025
 2025-2026
 2026-2027
 2027-2028
 2028-2029
 2029-2030
 2030-2031
 2031-2032
 2032-2033
 2033-2034
 2034-2035
 2035-2036
 2036-2037
 2037-2038
 2038-2039
 2039-2040
 2040-2041
 2041-2042
 2042-2043
 2043-2044
 2044-2045
 2045-2046
 2046-2047
 2047-2048
 2048-2049
 2049-2050
 2050-2051
 2051-2052
 2052-2053
 2053-2054
 2054-2055
 2055-2056
 2056-2057
 2057-2058
 2058-2059
 2059-2060
 2060-2061
 2061-2062
 2062-2063
 2063-2064
 2064-2065
 2065-2066
 2066-2067
 2067-2068
 2068-2069
 2069-2070
 2070-2071
 2071-2072
 2072-2073
 2073-2074
 2074-2075
 2075-2076
 2076-2077
 2077-2078
 2078-2079
 2079-2080
 2080-2081
 2081-2082
 2082-2083
 2083-2084
 2084-2085
 2085-2086
 2086-2087
 2087-2088
 2088-2089
 2089-2090
 2090-2091
 2091-2092
 2092-2093
 2093-2094
 2094-2095
 2095-2096
 2096-2097
 2097-2098
 2098-2099
 2099-2100
 2100-2101
 2101-2102
 2102-2103
 2103-2104
 2104-2105
 2105-2106
 2106-2107
 2107-2108
 2108-2109
 2109-2110
 2110-2111
 2111-2112
 2112-2113
 2113-2114
 2114-2115
 2115-2116
 2116-2117
 2117-2118
 2118-2119
 2119-2120
 2120-2121
 2121-2122
 2122-2123
 2123-2124
 2124-2125
 2125-2126
 2126-2127
 2127-2128
 2128-2129
 2129-2130
 2130-2131
 2131-2132
 2132-2133
 2133-2134
 2134-2135
 2135-2136
 2136-2137
 2137-2138
 2138-2139
 2139-2140
 2140-2141
 2141-2142
 2142-2143
 2143-2144
 2144-2145
 2145-2146
 2146-2147
 2147-2148
 2148-2149
 2149-2150
 2150-2151
 2151-2152
 2152-2153
 2153-2154
 2154-2155
 2155-2156
 2156-2157
 2157-2158
 2158-2159
 2159-2160
 2160-2161
 2161-2162
 2162-2163
 2163-2164
 2164-2165
 2165-2166
 2166-2167
 2167-2168
 2168-2169
 2169-2170
 2170-2171
 2171-2172
 2172-2173
 2173-2174
 2174-2175
 2175-2176
 2176-2177
 2177-2178
 2178-2179
 2179-2180
 2180-2181
 2181-2182
 2182-2183
 2183-2184
 2184-2185
 2185-2186
 2186-2187
 2187-2188
 2188-2189
 2189-2190
 2190-2191
 2191-2192
 2192-2193
 2193-2194
 2194-2195
 2195-2196
 2196-2197
 2197-2198
 2198-2199
 2199-2200
 2200-2201
 2201-2202
 2202-2203
 2203-2204
 2204-2205
 2205-2206
 2206-2207
 2207-2208
 2208-2209
 2209-2210
 2210-2211
 2211-2212
 2212-2213
 2213-2214
 2214-2215
 2215-2216
 2216-2217
 2217-2218
 2218-2219
 2219-2220
 2220-2221
 2221-2222
 2222-2223
 2223-2224
 2224-2225
 2225-2226
 2226-2227
 2227-2228
 2228-2229
 2229-2230
 2230-2231
 2231-2232
 2232-2233
 2233-2234
 2234-2235
 2235-2236
 2236-2237
 2237-2238
 2238-2239
 2239-2240
 2240-2241
 2241-2242
 2242-2243
 2243-2244
 2244-2245
 2245-2246
 2246-2247
 2247-2248
 2248-2249
 2249-2250
 2250-2251
 2251-2252
 2252-2253
 2253-2254
 2254-2255
 2255-2256
 2256-2257
 2257-2258
 2258-2259
 2259-2260
 2260-2261
 2261-2262
 2262-2263
 2263-2264
 2264-2265
 2265-2266
 2266-2267
 2267-2268
 2268-2269
 2269-2270
 2270-2271
 2271-2272
 2272-2273
 2273-2274
 2274-2275
 2275-2276
 2276-2277
 2277-2278
 2278-2279
 2279-2280
 2280-2281
 2281-2282
 2282-2283
 2283-2284
 2284-2285
 2285-2286
 2286-2287
 2287-2288
 2288-2289
 2289-2290
 229

INSTITUTO NACIONAL DE CUIDADO DAS CRIANÇAS

[illegible]

CONCURSO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

[illegible]

vip
EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
DATA 1º DE JULHO 14:00/24 AS 10:00H - DATA 2º DE JULHO 18:00/24 AS 10:00H
bradesco

[illegible][illegible]

bladex **IBITAL DE LILÃO**
1.º PERÍODO: 13/05/2014 às 15h - 2.º PERÍODO: 16/05/2014 às 15h

[illegible][illegible]

PUBLICATIONS

VIAO DI MANTOVA PIAZZA DEL TRIBUNALE 90 - 03044 TREVISO (TV) - TEL. 0422/221111

FIGURE 1. PARADOXICAL LEIA O IMPARCIAL

PROJECT FOR IMPROVING THE QUALITY OF
TEACHING IN THE
TEACHING OF THE
TEACHING OF THE

[illegible][illegible]

Erhalten: 26.01.2024
Johannes von der Höhe
Phosphor aus China


GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
LABORATORIO LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL
ARQUIVO LEGISLATIVO - 17.º LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

[illegible]

The logo of the Instituto Brasileiro de Estatística da Agricultura e Pecuária (IBRAPP) is located at the top left of the page. It features a circular emblem with a central figure, possibly a sun or a star, surrounded by a wreath. Below the emblem, the text "IBRAPP" is written in a stylized font. To the right of the emblem, the full name of the institute is written in a smaller font: "INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA".

[illegible]

1-800-368-2772
 1-800-368-2773

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEXTA - FEIRA, 26 - ABRIL - 2024

9

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso visando a contratação de pessoa jurídica especializada na perfuração de poços para o sistema de abastecimento de água da sede e zona rural do Município de Amapá do Maranhão MA. **ABERTURA:** 16 de maio de 2024 às 09:00 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **INFORMAÇÕES:** Disposições previstas no Edital e seus Anexos. Para mais esclarecimentos: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Av. Milton Lemos, Centro - Amapá do Maranhão MA, pelo site www.amapadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cplamapadomaranhao@hotmail.com Amapá do Maranhão - MA, 24 de abril de 2024. Gilvanilson Rocha Martins - Secretário Municipal de Obras, transportes e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para "eventual e futura" contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, com data de abertura agendada para 10 de maio de 2024 às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.beneditoileite.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, <https://https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 23 de abril de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa. Agente de Contratação Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa para prestação de serviço e organização e realização de festividades, de interesse do Município de Esperantinópolis- MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 13 de maio de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitaesperantinopolisma.com.br Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br Esperantinópolis - MA, 23 de abril de 2024. Maria das Graças Lima Correia Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Portaria 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 O Município de Governador Nunes Freire MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismos e Transporte, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro de Governador Nunes Freire - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o **Registro para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de horas máquinas e veículos pesados de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: **13/05/2024** às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas de 3ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplgnf2023@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, 24 de abril de 2024. Roberto da Silva Viana - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismos e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

##ATO AVISO DE SUSPENSÃO ##ATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL ##TEX A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do presidente desta Comissão, por motivo de força maior, fica cancelada a sessão de abertura de proposta, então agendada para o dia 25/04/2024, com nova data a ser designada e informado aos licitantes. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP nº 010/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.** ##ASS LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR ##CAR Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECURU - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente para as escolas da rede de ensino de Itapecuru-Mirim/MA**, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A realização do certame está prevista para o dia 13 de maio de 2024, às 10h00 (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim-Ma. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE MA (www.tce-ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br. Itapecuru-Mirim MA, 24 de abril de 2024. HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que farão licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execu-

de abril de 2024. Ano XVIII, Nº 3335, páginas 67. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 268a846890cef7822d19f2d3206cbc6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para "eventual e futura" contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, com data de abertura agendada para 10 de maio de 2024 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.beneditoite.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, <https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 23 de abril de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código Identificador: 35a39c93c651bd629b6278ea3be0a746

PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (Lei das Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Frankjames Rodrigues Lustosa, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade de Benedito Leite, portador da RG nº 114025099-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, em 24/06/1999 e portador do CPF nº 857.037.533-68, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, exercício 2024.

Equipe de apoio:

Rubenir Almeida da Silva
Vitória Marthela Barros Guimarães

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA, 02 de Janeiro de 2024.

RAMON CARVALHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código Identificador: e848e184d39f1bd3fe03ae13e6b6d7a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-D/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-D/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. CONTRATADA: CONSERV. CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA (Serviços de Reparos e Reforma da escola do Povoador Morro Doce do Município de Brejo/MA). VALOR CONTRATADO: R\$82.062,88 (oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de abril de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código Identificador: 96c0e5b97fbf52a155de293b5713319e

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77, CONTRATADA: FRIGORIFICO MORAES LTDA, CNPJ nº 04.853.052/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento carnes para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Antenor Vieira De Moraes de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$151.250,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/04/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3.3.90.30.00 Material De Consumo- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 15 de abril de 2024. Ronaldo Sousa da Luz - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código Identificador: 65789b59bd5c2d76227ed10945d2c633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP
A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender demandas de diversas secretarias do município de Buriti/MA, no dia 10 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para "eventual e futura" contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnc.compras.com>, com data de abertura agendada para 10 de maio de 2024 às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.beneditolite.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.compras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Benedito Leite - MA, 23 de abril de 2024, Frankjames Rodrigues Lustosa, Agente de Contratação/Pregoeiro.

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Bernardo do Mearim - MA. ABERTURA: 13 de maio de 2024 às 09h00min. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Portal de Transparência do Município (<https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/>) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico (www.bnt.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: ccplm@bntmail.com

Bernardo do Mearim/MA, 22 de abril de 2024.
FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa no município de Bom Jardim/MA. A realização do certame estava prevista para a data de 30 de abril de 2024 às 10h00min (dez horas) - horário local de Bom Jardim/MA. A nova data fica marcada para a data de 13 de maio de 2024 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Informações através do site www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/MA (<https://ajp.mtce.ma.gov.br/sistema/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br.

Bom Jardim/MA, 23 de abril de 2024.
MARGARETH TATCHEL DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma e ampliação de escolas no município de Brejo/MA, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitadigital.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: www.licitadigital.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 23 de abril de 2024
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção de ponte e revitalização em trecho da Avenida Raul de Freitas com implantação de passarela no município de Brejo/MA, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitadigital.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: www.licitadigital.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 23 de abril de 2024
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ERRATA da PUBLICAÇÃO do aviso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender a necessidade do município de Caxias-MA, que circulou com a data sessão errada no Diário Oficial da União, na Seção 3, Edição nº 77, página 206, do dia 22/04/2024, de forma que: ONDE SE LÊ: DATA: 03/05/2024, LEIA-SE: DATA: 12/05/2024.

Caxias (MA), 23 de abril de 2024.
IGOR MÁRIO CULTRIM DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-DP

Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 09/05/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de abril de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-DP

Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 10/05/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de abril de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 006/2024, torna público aos interessados que realizará às 09h00min, horário de Brasília, do dia 14 de maio de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de praças, urbanização e espaços recreativos para escola e creche no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada por meio de recursos da tecnologia da informação, através do site: www.licitagapadomeio.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: www.licitagapadomeio.com.br, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.licitagapadomeio.ma.gov.br/>, ou no SINCContrato, no endereço: <https://www.tecma.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido no sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Halckel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 22 de abril de 2024
ANTÔNIO MARCOS NASARE SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE DECISÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - CPL

EVENTO: DECISÃO EM SEDE DE AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO LIMINAR - SUSPENSÃO DE INABILITAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0805512-50.2024.8.10.0040. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA torna pública a decisão proferida pelo juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho, que determinou, em resumo, o que segue: "Ante o exposto, defiro o Pedido de tutela de urgência, para, suspender a inabilitação da empresa autora (ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA) para seguimento nas demais etapas do certame regido pelo procedimento administrativo de licitação nº 02.10.00.144/2023 (Concorrência Pública de nº 010/2023), sob pena de multa em razão do descumprimento do preceito." Diante da decisão judicial proferida, esta Comissão, por meio da seu Presidente, decide por acolher integralmente a decisão liminar supra, INABILITANDO a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA para as etapas seguintes do certame, qual seja, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP Nº 010/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTED) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.

LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 170401/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica, controlados e psicotrôpicos, materiais de uso hospitalar, ambulatório, materiais odontológicos, laboratórios e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e às condições do Edital a realizarem-se às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.ma.gov.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.735-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 99174 2755.



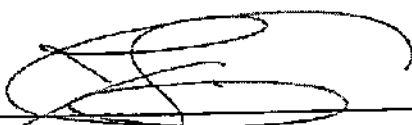


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Adm 012/24*
PÁGINA 2



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal SRP nº 072/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie
OBJETO	o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com)
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	27/04/2024 às 14h:00min
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	03/05/2024 às 00h:00min
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	07/05/2024 às 00h:00min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	10/05/2024 às 08h:29min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	10/05/2024 às 08h:30min
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.589.721,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).
DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA


Francisco das Chagas Borges Feltosa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº *012/24*
RUBRICA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 003/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, através do Agente de Contratação, denominado Pregoeiro Oficial, e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 002/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, acerrar-se do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Caso o dia designado para abertura da sessão seja feriado, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, e/ou que não haja expediente, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 O valor máximo de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo orçado, conforme consta no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado").

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

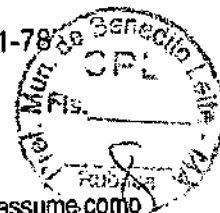
3.3. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

ALHAS Nº
PROC. Nº Ardes 012/24
PUBRICA



3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.1 É de total responsabilidade do licitante a anexação de toda a documentação e declarações exigidas no certamente, acarretando na inabilitação do licitante a ausência de qualquer documento.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com>), e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com>

"Acesso Identificado").

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal <https://www.bnc.org.br> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Conforme disciplina o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, não serão aplicados os benefícios a que alude o ITEM 4.5:

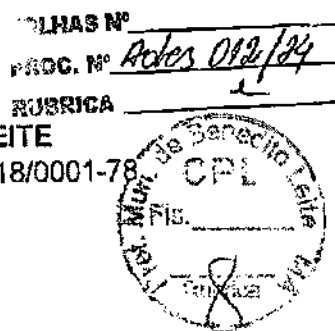
4.6.1 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.2 no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7. A obtenção de benefícios a que se refere o ITEM 4.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública ou com o setor privado cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar a DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANEXO XII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



4.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos ITENS 4.6 e 4.7.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2 e 4.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.2 e 4.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

2023 Nº
S. Nº Ades 012/24
PREFEITURA



4.15. A vedação de que trata o item 4.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 6.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para alendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo

"não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA _____



5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca e/ou modelo;
- 6.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do total de itens integrantes de um grupo de itens;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-7

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 012/24

RUBRICA



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 012/24
RUBRICA 9



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

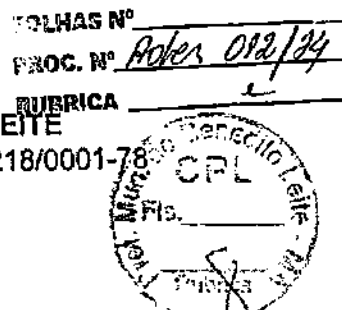
7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e lechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A contratação posterior de item específico exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

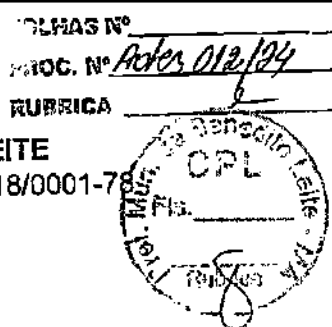
7.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

TERMINAS Nº
PROC. Nº Adm 012/24
RUBRICA



8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal BNC;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

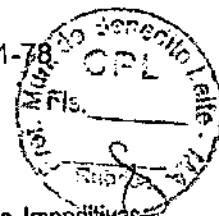
9.1.5. E/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

OLHAS Nº
DOC. Nº Ades 012/24
MUNICIPA



9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL BNC, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL BNC, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 64, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. A habilitação será verificada por meio da conferência dos documentos inseridos em campo próprio do Portal <https://www.bnc.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA _____
CPL
Fis. _____
Rubrica _____

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento do Empresário, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações devidamente registrado, podendo ser substituído pela última alteração consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - c.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "c" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo II.
- h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme modelo disposto no Anexo VII.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Poder 012/24

SUBSCRIÇÃO



9.14.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios. Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;
- b) O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- c) As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

- Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentado na forma da lei (Lei 10.406/2002, art. 1.179), devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, devendo ambos ser assinados por profissional de Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária (Lei 10.406/2002, art. 1.184.º2º), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

- Empresas com Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 2003, de 18 de janeiro de 2021 da Receita Federal do Brasil e suas alterações, poderão apresentar documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

a) Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

- O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- Será habilitada a empresa que apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

ANÚNCIO



- a) Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- b) Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- c) Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

• As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)**, do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

• As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano ou no curso do próprio exercício deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório); com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes da letra "b.3";

• As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que comprovada sua inscrição no SIMPLES NACIONAL;

d) Certidão de Regularidade Profissional, com a Identificação do Registro do profissional responsável pela empresa, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade da sede da Licitante, onde certifica que o profissional identificado se encontra em situação Regular na data de abertura da sessão.

9.14.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade.**

9.14.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.14.4 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL.

9.14.5 As empresas com patrimônio líquido superior a R\$ 2 milhões deverão apresentar a DFC, conforme previsto no Art. 176, inciso IV da Lei nº 11.638/2007.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.14.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.14.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica, quando emitido por pessoa jurídica de direito privado, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA



9.15. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação com validade para o dia da sessão.

9.16. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação.

9.17. As declarações e outros documentos julgados necessários ao credenciamento e habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação, assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

9.18. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital

9.19. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.21. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.22. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal <https://www.bnc.org.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

9.22.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.23. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.23.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.23.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

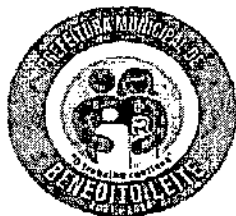
9.24. A verificação da exigência dos documentos será feita em relação ao licitante vencedor.

9.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.25.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Ades 012/24*
NÚMERO *1*



9.25.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas,

9.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.24.1.

9.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 do Decreto Municipal nº 01, de 08 de janeiro de 2024.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

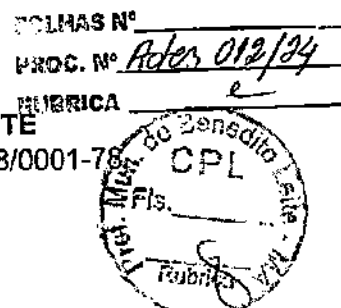
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.centronovo.ma.gov.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior

13.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

14. DO CONTRATO

14.1 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Benedito Leite do Maranhão, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite do Maranhão, prazo este passível de prorrogação, a critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 012/24
MURRICA



15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.8 e seus subitens, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 012/24
RUBRICA



15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A IMPUGNAÇÃO E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica, no sistema Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado").

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Caso o dia designado para abertura da sessão seja feriado, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, e/ou que não haja expediente, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

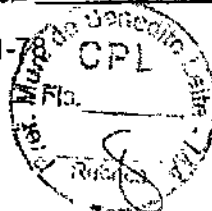


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-70

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PUBLICA



17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.centronovo.ma.gov.br.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS
- ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Benedito Leite -- MA, 23 de abril de 2024.

Francisco das Chagas Borges Feitosa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Ades 012/24*
RUBRICA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O processo administrativo em tela trata da Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.
- 2.2 É do conhecimento regional, e já tradicional em nossa cidade, a realização de festividades culturais e eventos, nos quais os populares tem a oportunidade de ter acesso às bandas regionais e locais, de forma gratuita, colaborando, assim, para o desenvolvimento cultural desta cidade.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA há diversos anos mantém a tradição de realizar eventos importantes no Município. Desse modo, cada evento atrai milhares de pessoas do Município e das cidades vizinhas.
- 2.4 Considerando que cada evento apresenta suas peculiaridades, com organização e características próprias, impondo a necessidade de um planejamento detalhado e bem elaborado, sendo imprescindível que o organizador do evento tenha uma estrutura material e humana compatível com a dimensão do evento a ser realizado.
- 2.5 Os eventos, que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA é uma iniciativa que promove a cultura, a geração de renda, o fomento ao turismo, a circulação de renda, o lazer e o entretenimento da população.
- Ressalte-se ainda, que com a realização dos eventos pretende-se promover:
 - Alavancagem na geração e circulação de renda no Município de Benedito Leite/MA;
 - Promoção do Município de Benedito Leite/MA e da sua potencialidade;
 - Gerar atrativos para a circulação da população de município vizinhos;
 - Oportunizar o trabalho e a renda, especialmente aos menos favorecidos;
 - Promover a cultura e a inclusão social como condição de dignidade para as pessoas

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 Regido pelo Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal SRP nº 072/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 4.1 PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, do tipo BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR ITEM

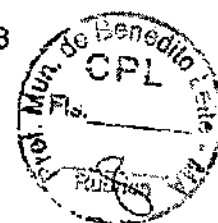


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Ades 012/24*

RUBRICA



5. PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

5.1 A instituição a ser contratada para o fornecimento do objeto deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao fornecimento dos produtos contratados.

6. DO VALOR DAS AQUISIÇÕES

• o valor máximo estimado da contratação é de R\$ 1.589.721,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

6.1.1. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	5.978,56	23.914,24
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	6.333,33	25.333,32
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	360,00	18.000,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Horas	200	66,67	13.334,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	6	11.166,67	67.000,02
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	11.166,67	33.500,01
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	11.166,67	33.500,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Ades 012/24*

RUBRICA



8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	7,83	7.830,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	6,17	6.170,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - FESTEJOS SANTA LUZIA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	1	9.439,07	9.439,07
11	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	2	12.333,33	24.666,66
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	6	14.333,33	85.999,98
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	14.333,33	28.666,66
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	8	8.666,67	69.333,36
15	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	5.155,35	20.621,40
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	7	9.503,87	66.527,09
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	5	13.000,00	65.000,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	640,00	32.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	30	366,67	11.000,10
20	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	40	1.099,02	43.960,80

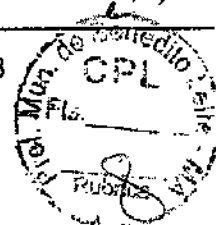


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Ades 012/24*

DIÁRIA



21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	2.055,00	20.550,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	393,33	19.666,50
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	4.676,97	46.769,70
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	14.072,50	56.290,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	14.072,50	28.145,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	15	7.833,33	117.499,95
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	5	7.833,33	39.166,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

PLANHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA

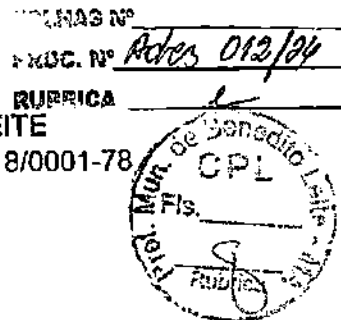


28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	7	17.666,67	123.666,69
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	3	17.666,67	53.000,01
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	2	105.056,67	210.113,34
31	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	1	105.056,67	105.056,67
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	3	21.000,00	63.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	1	21.000,00	21.000,00
Total					1.589.721,23

A quantidade dos serviços indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com a necessidade identificada da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, solicitante, enquanto Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito;

7.2 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 Para o pagamento das despesas decorrentes deste processo serão utilizados os recursos oriundos da Secretaria e/ou Fundos Municipal respectivos da Prefeitura Municipal de Benedito Leite do Maranhão, relacionado à Secretaria requisitante deste processo.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 - Atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado, com firma reconhecida, por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função juntamente com cópia, autenticada em cartório, do contrato celebrado com a referida instituição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. 11.1 Competem aos Órgãos Participantes:

- a) Proceder à entrega dos materiais, vetando a utilização daquele que não esteja dentro dos padrões estipulados;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida no Contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- d) Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA, atestando a satisfatória execução deles, por intermédio do setor competente da Contratante. O ateste será feito pelo Setor competente, até uma semana após a emissão da nota fiscal;
- e) Os Órgãos Participantes, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente ato convocatório, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante vencedora e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 Cabe à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

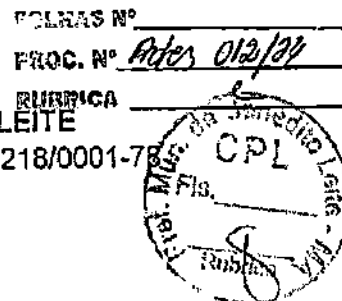
- a) Executar, integralmente, o objeto do Contrato, na forma solicitada pelo CONTRATANTE, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, atendidas todas as condições deste Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- d) Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados neste instrumento contratual;
- e) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. PENALIDADES

12.1 Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

Francisco das Chagas Borges Feitosa
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

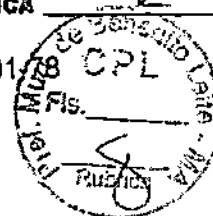
Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Atos 012/24
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
A EMPRESA XXXXXXXX, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE DO MARANHÃO /MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário, o Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA _____
Mun. Benedito Leite - MA
CPL
Fis. _____
Rubrica _____

XXXXXXX, brasileiro, portador o CPF nº XXXXX, e do RG nº XXX SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXX, nacionalidade, portador(a) do CPF nº XXXXXX, e do RG nº XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o CONTRATO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024-XXXX, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a "contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Benedito Leite do Maranhão", na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º XXX/2024-CPL, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

As quantidades dos materiais indicados no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: Terá início em XXXX de XXXX de 2024, e findará no dia XX de XXXXX de 202X, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega dos itens solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Atos 012/24

RUBRICA



O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº XXXXXX, agência nº XXXXX, de titularidade da CONTRATADA, no Banco XXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos itens fornecidos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.
- m) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- n) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- o) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- p) Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 14.133/2021, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas; b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital ou neste contrato;
- d) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- g) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- j) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- k) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- l) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- m) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- n) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- o) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.
- p) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Adm. 012/24*

FLURICA



a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA pelo período de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a depender da gravidade apurada, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). d) Multa:

1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação

3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEXTO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
NÚBRICA



PARÁGRAFO OITAVO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para extinção de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de extinção Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista na Lei 14.133/2021, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA _____



A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, e aos seguintes documentos, conforme exposto no inciso II do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021: a) ao TERMO DE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital;

b) à proposta vencedora, datada de XX/XX/2024; e

c) às eventuais correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DOS

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, XX de XXXX de 2024.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

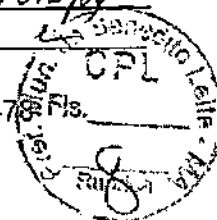


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Ades 012/24*

RUBRICA



XXXXXXXXXXXXX Secretário Municipal de XXXX	Representante Legal da Contratada
---	-----------------------------------

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Benedito Leite do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ (.....) para os produtos, composta e irrecorríveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo dos Fornecimento: Conforme especificado no Edital e Termo de Referência.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

LEAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA _____



Dados Bancários: Agência _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL REF:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

.....(nome / razão social), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA



DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021".

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL REF:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

..... (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de

.....
(Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024) quanto a participar ou não da referida licitação;



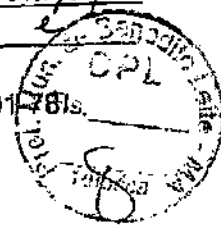
FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/CPL, instaurada pelo Município de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITE MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/CPL, da Prefeitura Municipal de BENEDITO LEITE MARANHÃO, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

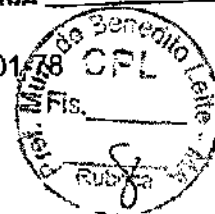
(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.098.218/0001-78

PLANHAS Nº
DOC. Nº Ates 012/24
RUBRICA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITE MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, para fins de cumprimento do art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e obtenção do tratamento favorecido às MEs e EPPs previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) Nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

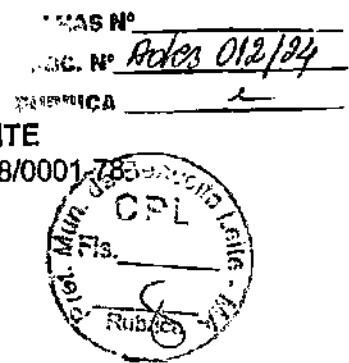
NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO*

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ _____

* CONSIDERA-SE O VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO, EXCLUINDO O JÁ EXECUTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO, _____ brasileiro, portador do RG nº _____, e do CPF sob nº _____, simplesmente sinalatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, Processo Administrativo n.º 001/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada XX de XXXXX de 2024, indica como vencedora a empresa XXXXXXXXX, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da(s) empresa(s) XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, localizada na XXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) do RG: XXXXXXXX e o CPF: XXXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de arquivo físico, micro filmagem e parametrização do acervo municipal, incluindo licença de software, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

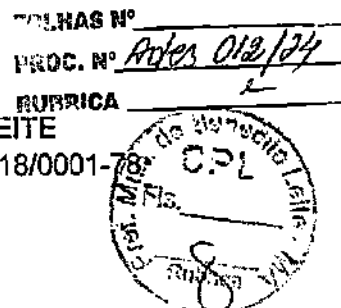
6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

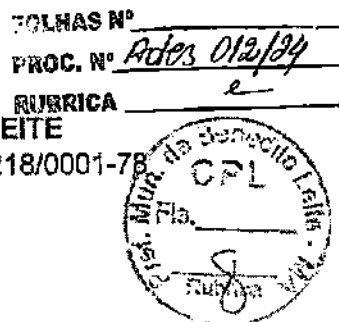
7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

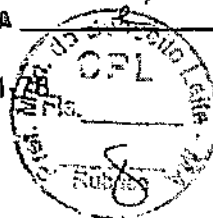


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

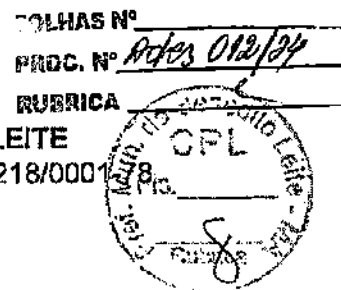
9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001



9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

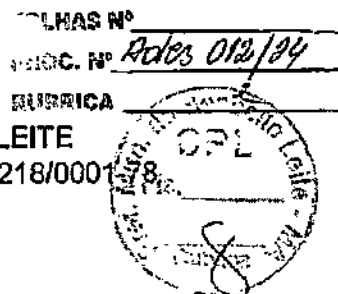
11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001



11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracaçumê, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, XX de XXXXXX de 2024.

Prefeito Municipal de BENEDITO LEITE /MA

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78



CPF: XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

Processo Nº
PDC. Nº Ades 012/24
RUBRICA



ANEXO X-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2024-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXXX/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Benedito Leite do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: XXXXXXXX.	
CNPJ: XXXXXX	Telefone: XXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXX	e-mail: XXXXXXXX

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO					

Prefeito Municipal de BENEDITO LEITE/MA

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: XXXXXXXX



MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 003/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
Data de Publicação: 26/04/2024 11:22:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:41
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Painel de led completo (alta definição) 8X8m Alta Resolução P6 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 5.500,00	Valor Total: 22.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	039	10.509.014/0001-99	5.500,00	5.500,00		Sim
2 19 PUBLICIDADE & EVENTOS	031	09.681.123/0001-48	5.978,00	5.780,00	5,09	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	007	22.594.152/0001-00	5.978,56	5.800,00	0,35	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	122	49.286.066/0001-89	5.858,98	5.858,98	1,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:41
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Painel de led completo (alta definição) 8X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	002	10.509.014/0001-99	6.000,00	6.000,00		Sim
2 19 PUBLICIDADE & EVENTOS	051	09.661.123/0001-48	6.333,00	6.180,00	3,00	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	146	22.594.152/0001-00	6.333,33	6.190,00	0,16	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	053	49.286.066/0001-89	6.206,66	6.206,66	0,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:41
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 17.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	050	10.509.014/0001-99	350,00	350,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	011	22.594.152/0001-00	360,00	350,90	0,26	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	034	09.661.123/0001-48	360,00	351,00	0,03	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	061	49.286.066/0001-89	352,80	352,80	0,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:41
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	119	10.509.014/0001-99	60,00	60,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	082	22.594.152/0001-00	66,67	64,90	8,17	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	115	09.661.123/0001-48	66,00	65,00	0,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:41
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10.930,00	Valor Total: 65.580,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
 BENEDITO LEITE-MA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	086	10.509.014/0001-99	11.000,00	10.930,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	138	22.594.152/0001-00	11.166,87	10.935,00	0,05	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	018	09.661.123/0001-48	11.166,00	10.940,00	0,05	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	142	49.286.066/0001-89	10.943,33	10.943,33	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:41
 LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 10.940,00	Valor Total: 32.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	075	10.509.014/0001-99	11.000,00	10.940,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	011	22.594.152/0001-00	11.166,87	10.941,00	0,01	Sim
3 EMPORIO EVENTUALL LTDA	131	49.286.066/0001-89	10.943,33	10.943,33	0,02	Sim
4 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	056	09.661.123/0001-48	11.166,00	11.166,00	2,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:42
 LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 10.920,00	Valor Total: 32.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	015	10.509.014/0001-99	11.000,00	10.920,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	006	09.661.123/0001-48	11.166,00	10.930,00	0,09	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	058	22.594.152/0001-00	11.166,87	10.941,00	0,10	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	010	49.286.066/0001-89	10.943,33	10.943,33	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:42
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	041 10.509.014/0001-99	7,00	7,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	108 22.594.152/0001-00	7,83	7,50	7,14	Sim
3 EMPORIO EVENTUALL LTDA	139 49.286.066/0001-89	7,67	7,67	2,27	Sim
4 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	072 09.661.123/0001-48	7,80	7,80	1,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:42
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	047 10.509.014/0001-99	6,00	6,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	138 22.594.152/0001-00	6,17	6,01	0,17	Sim
3 EMPORIO EVENTUALL LTDA	082 49.286.066/0001-89	6,04	6,04	0,50	Sim
4 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	016 09.661.123/0001-48	6,10	6,10	0,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:42
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Decoração Temática TIPO 1 - FESTEJOS SANTA LUZIA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.000,00	Valor Total: 9.000,00	



MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	139	10.509.014/0001-99	9.000,00	9.000,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	031	22.594.152/0001-00	9.439,07	9.200,00	2,22	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	057	09.661.123/0001-48	9.439,00	9.249,00	0,53	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	091	49.286.066/0001-89	9.250,28	9.250,28	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:42
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.900,00	Valor Total: 19.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	052	10.509.014/0001-99	12.000,00	9.900,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	120	09.661.123/0001-48	12.333,00	9.990,00	0,91	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	091	22.594.152/0001-00	12.333,33	11.980,00	19,92	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	010	49.286.066/0001-89	12.086,66	12.086,66	0,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:42
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12.900,00	Valor Total: 77.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	040	10.509.014/0001-99	14.000,00	12.900,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	033	09.661.123/0001-48	14.333,00	12.990,00	0,70	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	030	22.594.152/0001-00	14.333,33	13.880,00	6,85	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	044	49.286.066/0001-89	14.046,66	14.046,66	1,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



**MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:42
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 12.900,00	Valor Total: 25.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	098 10.509.014/0001-99	14.000,00	12.900,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	011 09.661.123/0001-48	14.333,00	12.990,00	0,70	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	057 22.594.152/0001-00	14.333,33	14.030,00	8,01	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	113 49.286.066/0001-89	14.046,66	14.046,66	0,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:42
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 8.000,00	Valor Total: 64.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	077 10.509.014/0001-99	8.500,00	8.000,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	003 09.661.123/0001-48	8.666,00	8.490,00	8,13	Sim
3 EMPORIO EVENTUALL LTDA	019 49.286.066/0001-89	8.493,33	8.493,33	0,04	Sim
4 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	120 22.594.152/0001-00	8.666,67	8.494,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:43
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.500,00	Valor Total: 18.000,00	

MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	122	10.509.014/0001-99	5.000,00	4.500,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	028	09.661.123/0001-48	5.155,00	4.990,00	10,89	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	143	22.594.152/0001-00	5.155,35	5.040,00	1,00	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	016	49.286.066/0001-89	5.052,24	5.052,24	0,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:43
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 8.900,00	Valor Total: 62.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	038	10.509.014/0001-99	9.000,00	8.900,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	069	09.661.123/0001-48	9.503,00	8.990,00	1,01	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	022	22.594.152/0001-00	9.503,87	8.995,00	0,06	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	079	49.286.066/0001-89	9.313,79	9.313,79	3,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:43
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11.900,00	Valor Total: 59.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	011	10.509.014/0001-99	12.800,00	11.900,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	129	09.661.123/0001-48	13.000,00	11.990,00	0,76	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	123	22.594.152/0001-00	13.000,00	12.700,00	5,92	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	043	49.286.066/0001-89	12.740,00	12.740,00	0,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	131	10.509.014/0001-99	1.050,00	1.000,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	107	09.661.123/0001-48	1.099,00	1.020,00	2,00	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	087	22.594.152/0001-00	1.099,02	1.030,00	0,98	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	015	49.286.066/0001-89	1.077,03	1.077,03	4,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:43
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.000,00	Valor Total: 20.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	065	10.509.014/0001-99	2.000,00	2.000,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	114	09.661.123/0001-48	2.055,00	2.004,00	0,20	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	031	22.594.152/0001-00	2.055,00	2.005,00	0,05	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	092	49.286.066/0001-89	2.013,90	2.013,90	0,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:44
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 19.000,00	

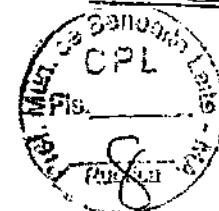
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	047	10.509.014/0001-99	380,00	380,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	026	09.661.123/0001-48	393,00	380,50	0,13	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	043	22.594.152/0001-00	393,33	381,00	0,13	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	027	49.286.066/0001-89	385,46	385,46	1,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:44
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4.500,00	Valor Total: 45.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	080 10.509.014/0001-99	4.500,00	4.500,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	010 09.661.123/0001-48	4.676,00	4.540,00	0,89	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	061 22.594.152/0001-00	4.676,97	4.550,00	0,22	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	064 49.286.066/0001-89	4.583,43	4.583,43	0,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:44
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 13.500,00	Valor Total: 54.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	022 10.509.014/0001-99	13.500,00	13.500,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	113 09.661.123/0001-48	14.072,00	13.600,00	0,74	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	019 22.594.152/0001-00	14.072,50	13.700,00	0,74	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	088 49.286.066/0001-89	13.791,05	13.791,05	0,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:44
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 13.500,00	Valor Total: 27.000,00	



MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE
 BENEDITO LEITE-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	129	10.509.014/0001-99	13.500,00	13.500,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	064	22.594.152/0001-00	14.072,50	13.700,00	1,48	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	124	09.661.123/0001-48	14.072,00	13.790,00	0,66	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	011	49.286.066/0001-89	13.791,05	13.791,05	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:44
 LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Apresentações	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7.500,00	Valor Total: 112.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	037	10.509.014/0001-99	7.500,00	7.500,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	124	09.661.123/0001-48	7.833,00	7.649,00	1,99	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	055	22.594.152/0001-00	7.833,33	7.650,00	0,01	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	014	49.286.066/0001-89	7.676,66	7.676,66	0,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:44
 LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Apresentações	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 7.600,00	Valor Total: 38.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	013	10.509.014/0001-99	7.833,33	7.600,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	008	09.661.123/0001-48	7.833,00	7.649,00	0,64	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	025	22.594.152/0001-00	7.833,33	7.650,01	0,01	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	091	49.286.066/0001-89	7.676,66	7.676,66	0,35	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:44
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Apresentações Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10
(dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração
(AMPLA CONCORRENCIA)
Quantidade: 7 Valor Unit.: 15.900,00 Valor Total: 111.300,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	022 10.509.014/0001-99	16.000,00	15.900,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	001 09.661.123/0001-48	17.666,00	15.940,00	0,25	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	087 22.594.152/0001-00	17.666,67	15.950,00	0,06	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	099 49.286.066/0001-89	17.313,33	17.313,33	8,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:44
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Apresentações Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10
(dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
Quantidade: 3 Valor Unit.: 15.900,00 Valor Total: 47.700,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	067 10.509.014/0001-99	16.000,00	15.900,00		Sim
2 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	050 09.661.123/0001-48	17.666,00	15.940,00	0,25	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	131 22.594.152/0001-00	17.666,67	15.980,00	0,25	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	072 49.286.066/0001-89	102.955,53	102.955,53	544,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:45
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA**

Item: 1 Unidade: Apresentações Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade: 2 Valor Unit.: 102.000,00 Valor Total: 204.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	134	10.509.014/0001-99	104.000,00	102.000,00		Sim
2 19 PUBLICIDADE & EVENTOS	014	09.661.123/0001-48	105.056,00	102.800,00	0,78	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	143	22.594.152/0001-00	105.056,67	102.890,00	0,09	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	048	49.286.066/0001-89	102.955,53	102.955,53	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:45
LOTE 31**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Apresentações Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
Quantidade: 1 Valor Unit.: 103.900,00 Valor Total: 103.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 19 PUBLICIDADE & EVENTOS	103	09.661.123/0001-48	105.056,00	103.900,00		Sim
2 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	050	22.594.152/0001-00	105.056,67	103.990,00	0,09	Sim
3 J A B MAGALHAES FILHO	038	10.509.014/0001-99	104.000,00	104.000,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EMPORIO EVENTUALL LTDA	137	49.286.066/0001-89	20.580,00	20.580,00		Sim

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:45
LOTE 32**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Apresentações Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade: 3 Valor Unit.: 20.000,00 Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	081	10.509.014/0001-99	20.000,00	20.000,00		Sim
2 19 PUBLICIDADE & EVENTOS	090	09.661.123/0001-48	21.000,00	20.400,00	2,00	Sim



MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE
BENEDITO LEITE-MA

3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	046	22.594.152/0001-00	21.000,00	20.450,00	0,25	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	065	49.286.066/0001-89	20.580,00	20.580,00	0,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 08:49:45
LOTE 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Apresentações	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20.000,00	Valor Total: 20.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A B MAGALHAES FILHO	122	10.509.014/0001-99	20.000,00	20.000,00		Sim
2 J9 PUBLICIDADE & EVENTOS	126	09.661.123/0001-48	21.000,00	20.400,00	2,00	Sim
3 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	113	22.594.152/0001-00	21.000,00	20.450,00	0,25	Sim
4 EMPORIO EVENTUALL LTDA	095	49.286.066/0001-89	20.580,00	20.580,00	0,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: RAMON CARVALHO DE BARROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

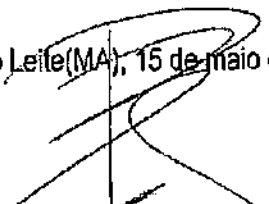
Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas **J A B MAGALHAES FILHO (10509014000199)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33 no valor total de R\$ 1.394.160,00 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta reais). **19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (09661123000148)** com o lote: 31 no valor total de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 15 de maio de 2024.


Ramon Cayvalho de Barros
Prefeito Municipal

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA
Pela Fornecedora:



I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Edmilson Lima dos Santos
CPF nº 661.905.255-04
FORNECEDOR.

ANEXO X-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.			
ENDEREÇO: Rua Antonio Batista, 177		BAIRRO: Centro	
CIDADE: Cedro de São João	CEP: 49930-000	ESTADO: Sergipe	
CNPJ: 09.661.123/0001-48	REP LEGAL: Edmilson dos Santos Lima		CPF: 661.905.255-04 CI: 1.102.967/SSP-SE
	BANCO: 047 - Banese - AG: 065 - C/C: 100.356-1		
Fone/Fax: 79.3211-5868/ 9 9854-9739		e-mail: i9producoeseventos@hotmail.com	

QUADRO 02: SERVIÇO REGISTRADO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
31	BANDA NACIONAL. Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	1	103.900,00	103.900,00

Benedito Leite/MA, 21 de maio de 2024.
Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA
Pela Fornecedora:

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Edmilson Lima dos Santos
CPF nº 661.905.255-04

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ca12d6f42832be060dbe217cd731d522

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e



realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.498.060,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta reais): J A B MAGALHAES FILHO (10509014000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33 no valor total de R\$ 1.394.160,00 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta reais). 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI (09661123000148) com o lote: 31 no valor total de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
BENEDITO LEITE - MA, 13 de maio de 2024.

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9384e8fb56575c6db43e1f46825dc197

DECRETO Nº 016/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 016/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar.

Representante do Poder Executivo:

Titular: Jefferson Soares Ferraz

Suplente: Rubenir Almeida da Silva

Representante dos professores das escolas Municipais:

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: Suania de Maria Alves Damasceno

Suplente: Naiana Cristina de Sousa Pereira

Titular: Djyelly Divina Borges de Miranda

Suplente: Pedrinha Pereira da Paixão

Representante das Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Maria Felix Alves da Silva

Suplente: Maria Neide Moraes Costa

Titular: Maria Oneide da Silva

Suplente: Cosma Ribeiro Borges

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e vai a publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA
Benedito Leite-MA, 12/07/2021.

Cumpra-se e publique-se.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 81c88096b6e9f12f081fa2fbc677f84c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos da Lei n.º 14.133/21 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas J A B MAGALHAES FILHO (10509014000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,

21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33 no valor total de R\$ 1.394.160,00 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta reais), 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI (09661123000148) com o lote: 31 no valor total de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 15 de maio de 2024.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c9da0cc212e71fc4145205da91296233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público; para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques e jardins e vias públicas do município de Brejo/MA, que se realizará no dia 06 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 21 de maio de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: e52c7e108ea2f3ec95c37a92dcee69d

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do município de Brejo/MA, que se realizará no dia 06 de junho de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 21 de maio de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 254008d43857ee5686b2462de405b84a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RECEBIDA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 10 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa XXXXXXXXX, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99, neste ato representada pelo Sr. José Augusto Benigno Magalhães Filho, brasileiro, portador do documento RG. nº. 73032897-0 SSP/MA e CPF. nº. 008.302.053-57, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 072/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	5.500,00	22.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	6.000,00	24.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	350,00	17.500,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Horas	200	60,00	12.000,00

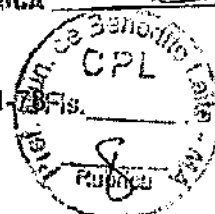
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 14:45:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

TERMINAS Nº
PROC. Nº Adm 012/24
RUBRICA



5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	6	10.930,00	65.580,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	10.940,00	32.820,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	10.920,00	32.760,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	7,00	7.000,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	6,00	6.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - FESTEJOS SANTA LUZIA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	2	9.900,00	19.800,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	6	12.900,00	77.400,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	12.900,00	25.800,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	8	8.000,00	64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº Adm 012/24

RUBRICA



15	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	4.500,00	18.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	7	8.900,00	62.300,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	5	11.900,00	59.500,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	600,00	30.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	30	340,00	10.200,00
20	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	40	1.000,00	40.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	2.000,00	20.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	380,00	19.000,00
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	4.500,00	45.000,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	13.500,00	54.000,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	13.500,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 012/24

RUBRICA



26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	15	7.500,00	112.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	5	7.600,00	38.000,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	7	15.900,00	111.300,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	3	15.900,00	47.700,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	2	102.000,00	204.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	3	20.000,00	60.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	1	20.000,00	20.000,00
total					1.394.160,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Data: 2024.05.21 14:55:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ata 012/24
RUBRICA



1.2.A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3.Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3.DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5.DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

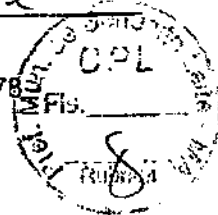
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 14:55:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/26
EMPRESA _____



Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA e



7.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 14:57:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA _____



8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 14:57:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 012/24
MUNICIPA 2



10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.03.21 14:58:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

OLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA 2



13.DAS PENALIDADES

13.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14.CONDIÇÕES GERAIS

14.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3.Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4.Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5.Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

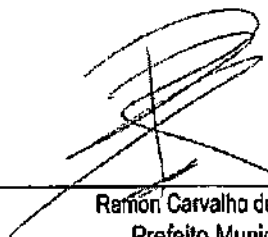
14.6.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pela Administração:



Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA

Benedito Leite/MA, 21 de maio de 2024.

Pela Fornecedor:

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 14:59:16 -03'00'

J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP
José Augusto Benigno Magalhães Filho
CPF. nº. 008.302.053-57
FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
MURRICA



ANEXO X-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º003/2024-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º003/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP	
CNPJ: 10.509.014/0001-99	Telefone: (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
ENDEREÇO: Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão	e-mail: midiaplay4@hotmail.com

QUADRO 02: SERVIÇO REGISTRADO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	5.500,00	22.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	6.000,00	24.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	350,00	17.500,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, loca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Horas	200	60,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº 012/24
RUBRICA



5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	6	10.930,00	65.580,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	10.940,00	32.820,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	10.920,00	32.760,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	7,00	7.000,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	6,00	6.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - FESTEJOS SANTA LUZIA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	2	9.900,00	19.800,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	6	12.900,00	77.400,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	12.900,00	25.800,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	8	8.000,00	64.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 15:00:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA



15	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	4.500,00	18.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	7	8.900,00	62.300,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	5	11.900,00	59.500,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	600,00	30.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	30	340,00	10.200,00
20	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	40	1.000,00	40.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	2.000,00	20.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	380,00	19.000,00
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	4.500,00	45.000,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	13.500,00	54.000,00

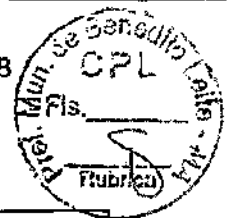
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 15:01:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Ades 012/24*
RUBRICA



25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	13.500,00	27.000,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	15	7.500,00	112.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	5	7.600,00	38.000,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	7	15.900,00	111.300,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	3	15.900,00	47.700,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	2	102.000,00	204.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	3	20.000,00	60.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 15:02:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA e



33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	1	20.000,00	20.000,00
total					1.394.160,00

Benedito Leite/MA, 21 de maio de 2024.

Pela Administração:



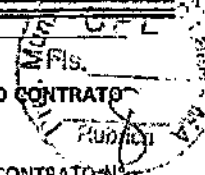
Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedor:

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.21 15:04:49 -03'00'

J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP
José Augusto Benigno Magalhães Filho
CPF. nº. 008.302.053-57
FORNECEDOR.



ANEXO I. Inclusão de itens novos no valor de R\$ 143.823,63 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 6,73%, do valor do contrato inicial, conforme planilha ANEXO II. Acréscimo quantitativo itens no valor de R\$ 105.331,64 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 4,93 %, do valor do contrato inicial, conforme planilha ANEXO III. O valor total do contrato, que atualmente é de R\$ 2.271.899,20 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), após a supressão, inclusão de itens novos e acréscimo do quantitativo de itens acima referidos, o contrato passará a ser no valor de R\$ 2.480.661,76 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme planilha ANEXO III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086 4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA, DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024. ASSINATURAS: JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (CONTRATANTE) CLAUDIONOR DALL'AGNOL (CONTRATADO).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO
Nº 471/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 471/2024 - SEFIN. Referente ao INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa DIOCESE DE BALSAS. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024, para modificar a CLÁUSULA OITAVA, cujo objetivo é a substituição da dotação orçamentária do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.0201.2-093 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b14c6e1b0b107cb8e98036b49db36f90

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dd7f9d6f1179c7a0e2ff510a02da797

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Pelo presente Instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, Processo Administrativo nº 003/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 10 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa J A B MAGALHÃES FILHO-EPP, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.509.014/0001-99, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

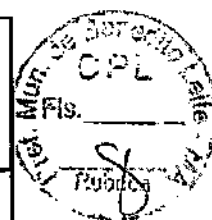
Registrar os preços da empresa J A B MAGALHÃES FILHO-EPP, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.509.014/0001-99, neste ato representada pelo Sr. José Augusto Benigno Magalhães Filho, brasileiro, portador do documento RG. nº. 73032897-0 SSP/MA e CPF. nº. 008.302.053-57, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 072/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	5.500,00	22.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	6.000,00	24.000,00



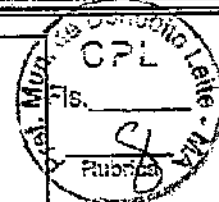


3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	350,00	17.500,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Horas	200	60,00	12.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	6	10.930,00	65.580,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	10.940,00	32.820,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	10.920,00	32.760,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	7,00	7.000,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	6,00	6.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - FESTEJOS SANTA LUZIA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	2	9.900,00	19.800,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	6	12.900,00	77.400,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	12.900,00	25.800,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	8	8.000,00	64.000,00
15	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	4.500,00	18.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	7	8.900,00	62.300,00





17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	5	11.900,00	59.500,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	600,00	30.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	30	340,00	10.200,00
20	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	40	1.000,00	40.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	2.000,00	20.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	380,00	19.000,00
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	4.500,00	45.000,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	13.500,00	54.000,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	13.500,00	27.000,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Apresentações	15	7.500,00	112.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	5	7.600,00	38.000,00



28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações 7	15.900,00	111.300,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações 3	15.900,00	47.700,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações 2	102.000,00	204.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações 3	20.000,00	60.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações 1	20.000,00	20.000,00
total				1.394.160,00

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste Instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço





público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de





2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou





entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, Inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

1. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



- 14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

1. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Benedito Leite/MA, 21 de maio de 2024.
Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA
Pela Fornecedora:

J A B MAGALHÃES FILHO-EPP
José Augusto Benigno Magalhães Filho
CPF. nº. 008.302.053-57
FORNECEDOR.

ANEXO X-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J A B MAGALHÃES FILHO-EPP	
CNPJ: 10.509.014/0001-99	Telefone: (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
ENDEREÇO: Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão	e-mail: midlaplay4@hotmail.com

QUADRO 02: SERVIÇO REGISTRADO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	5.500,00	22.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	6.000,00	24.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	350,00	17.500,00



4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Horas	200	60,00	12.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	6	10.930,00	65.580,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	10.940,00	32.820,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	3	10.920,00	32.760,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	7,00	7.000,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	diária	1000	6,00	6.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - FESTEJOS SANTA LUZIA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	2	9.900,00	19.800,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	6	12.900,00	77.400,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	12.900,00	25.800,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	8	8.000,00	64.000,00
15	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	4.500,00	18.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	7	8.900,00	62.300,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDADE	5	11.900,00	59.500,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	600,00	30.000,00





19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	30	340,00	10.200,00
20	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	40	1.000,00	40.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	2.000,00	20.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	50	380,00	19.000,00
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	4.500,00	45.000,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	13.500,00	54.000,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	13.500,00	27.000,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	15	7.500,00	112.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	5	7.600,00	38.000,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	7	15.900,00	111.300,00



29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações 3	15.900,00	47.700,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações 2	102.000,00	204.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações 3	20.000,00	60.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações 1	20.000,00	20.000,00
total				1.394.160,00



FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA

Benedito Leite/MA, 21 de maio de 2024.
Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA
Pela Fornecedor:

J A B MAGALHÃES FILHO-EPP
José Augusto Benigno Magalhães Filho
CPF. nº. 008.302.053-57
FORNECEDOR.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 436c1438da32b70013eb4caecf1a6e11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
TIPO: BENEDITO LEITEMENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº



003/2024, Processo Administrativo nº 003/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 10 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, estabelecida à Rua Antonio Batista, 177, Centro, na cidade de São João, Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.661.123/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Lima dos Santos, brasileiro, portador do documento CPF. nº. 661.905.255-04, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 072/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
31	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	1	103.900,00	103.900,00

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

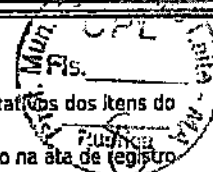
6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para



aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

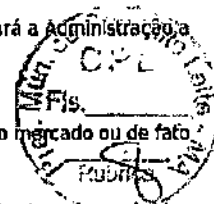
7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória,





quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

1. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

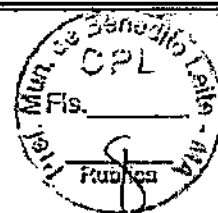
1. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Benedito Leite/MA, 21 de maio de 2024.

Pela Administração:



Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA
Pela Fornecedora:

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Edmilson Lima dos Santos
CPF nº 661.905.255-04
FORNECEDOR.

ANEXO X-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de BENEDITO LEITE DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação da empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.		
ENDEREÇO: Rua Antonio Batista, 177		BAIRRO: Centro
CIDADE: Cedro de São João	CEP: 49930-000	ESTADO: Sergipe
REP LEGAL: Edmilson dos Santos Lima		CPF: 661.905.255-04 CI: 1.102.967/SSP-SE
CNPJ: 09.661.123/0001-48	BANCO: 047 - Banesa - AG: 065 - C/C: 100.356-1	
Fone/Fax: 79.3211-5868/ 9 9854-9739 e-mail: 19producoeseventos@hotmail.com		

QUADRO 02: SERVIÇO REGISTRADO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
31	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Apresentações	1	103.900,00	103.900,00

Benedito Leite/MA, 21 de maio de 2024.
Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA
Pela Fornecedora:

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Edmilson Lima dos Santos
CPF nº 661.905.255-04

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ca12d6f42832be060dbe217cd731d522

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 003/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e



realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.498.060,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta reais): J A B MAGALHAES FILHO (10509014000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33 no valor total de R\$ 1.394.160,00 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta reais). 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI (09661123000148) com o lote: 31 no valor total de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
BENEDITO LEITE - MA, 13 de maio de 2024.

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9384e8fb56575c6db43e1f46825dc197

21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33 no valor total de R\$ 1.394.160,00 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta reais). 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI (09661123000148) com o lote: 31 no valor total de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.
Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 15 de maio de 2024.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c9da0cc212e71fc4145205da91296233



DECRETO Nº 016/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 016/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar.

Representante do Poder Executivo:

Titular: Jefferson Soares Ferraz

Suplente: Rubenir Almeida da Silva

Representante dos professores das escolas Municipais:

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: Suania de Maria Alves Damasceno

Suplente: Naiana Cristina de Sousa Pereira

Titular: Djyelly Divina Borges de Miranda

Suplente: Pedrinha Pereira da Paixão

Representante das Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Maria Felix Alves da Silva

Suplente: Maria Neide Moraes Costa

Titular: Maria Oneide da Silva

Suplente: Cosma Ribello Borges

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e vai a publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA

Benedito Leite-MA, 12 /07/ 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 81c88096b6e9f2f081fa2fbc677f84c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos da Lei n.º 14.133/21 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas J A B MAGALHAES FILHO (10509014000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques e jardins e vias públicas do município de Brejo/MA, que se realizará no dia 06 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 21 de maio de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: e52c7e108ea2f3ec95c37a92dceee69d

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do município de Brejo/MA, que se realizará no dia 06 de junho de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 21 de maio de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 254008d43857ee5686b2462de405b84a





UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Ades 012/24*

RUBRICA



Ofício: 1010.012-A/2024-PMIG

Pastos Bons - MA, 20 de junho de 2024.

Ao Senhor

José Augusto Benigno Magalhães Filho

Administrador da empresa

J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA.

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no artº 22, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: cplpastosbonsma@gmail.com.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.20 08:09:31 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ades 012/24



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diaria	2	5.500,00	11.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diaria	2	6.000,00	12.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	25	350,00	8.750,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	100	60,00	6.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	3	10.930,00	32.790,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	10.940,00	10.940,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	10.920,00	10.920,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	diária	500	7,00	3.500,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500	6,00	3.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1	9.900,00	9.900,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diaria	3	12.900,00	38.700,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diaria	1	12.900,00	12.900,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diaria	4	8.000,00	32.000,00
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2	4.500,00	9.000,00

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE					
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3	8.900,00	26.700,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2	11.900,00	23.800,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	25	600,00	15.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	15	340,00	5.100,00
20	Tendas 10mx10m.	Diária	20	1.000,00	20.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	5	2.000,00	10.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.	Diária	25	380,00	9.500,00
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .	Diária	5	4.500,00	22.500,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	2	13.500,00	27.000,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	1	13.500,00	13.500,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7	7.500,00	52.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2	7.600,00	15.200,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de	Apresentações	3	15.900,00	47.700,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Ades 012/24*

RUBRICA

2



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE				
	show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.			
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	15.900,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	102.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	20.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	20.000,00
Total				656.800,00

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.20 08:09:52 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - LTDA
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 25 de Junho 2024

Ao Senhor.

Paulo Emilio Alves Ribeiro

Secretário de Administração

PASTOS BONS - MA

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024

originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA.

DETENTORA: J A B MAGALHÃES FILHO – LTDA.

Prezado Senhor, Concordamos em fornecer os itens abaixo descritos, nos termos da Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº002/2024 da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-Ma.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI.Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diária	2	5.500,00	11.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diária	2	6.000,00	12.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227LT, peso total 75kg.	Diária	25	350,00	8.750,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e	Horas	100	60,00	6.000,00



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria

J A B Magalhães Filho - LTDA

CNPJ: 10. 509. 014/0001-99

Insc. Mun. 30.00.199

Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.

Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	técnicos e som a disposição.				
5	Som Automotivo tipo Paredão-Equipamento desom com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais	UNIDADE	3	10.930,00	32.790,00
6	Som Automotivo tipo Paredão-Equipamento desom com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	10.940,00	10.940,00
7	Som Automotivo tipo Paredão-Equipamento desom com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	10.920,00	10.920,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	diária	500	7,00	3.500,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500	6,00	3.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES

FILHO:00830205357

Dados: 2024.06.25 09:39:27 -03'00'

www.produtoramidiaplay.com.br



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
 J A B Magalhães Filho - LTDA
 CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
 Insc. Mun. 30.00.199
 Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
 Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

10	Decoração Temática TIPO1- PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00
11	Decoração Temática TIPO2-FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1	9.900,00	9.900,00
12	Iluminação de Grande porte palco/praticável tamanho 10mx 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	3	12.900,00	38.700,00
13	Iluminação de Grande porte palco/praticável tamanho 10mx 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	1	12.900,00	12.900,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	4	8.000,00	32.000,00
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2	4.500,00	9.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio e piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3	8.900,00	26.700,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2	11.900,00	23.800,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
 FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
 FILHO:00830205357
 Dados: 2024.06.25 09:39:51 -03'00'

www.produtoramidiaplay.com.br



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - LTDA
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

18	Tendacúpula5x5m (25m²).	Diária	25	600,00	15.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura,lonavinilcomtratamentoespecialerevestimentosintético.	Diária	15	340,00	5.100,00
20	Tendas10mx10m.	Diária	20	1.000,00	20.000,00
21	Locutor-1diáriacomjornadade8 horas.	Diária	5	2.000,00	10.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetasidentificadorascujoobjetivoémanter a ordemetranquilidadeda realização dos eventos realizados pela PrefeituraMunicipal,atravésdaSecretariade Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1diáriade8horas.	Diária	25	380,00	9.500,00
23	Sonorizaçãodeeventosparaaté200pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando1mesadesomcomoperador, 2caixasdesom,3microfones(PA-8/PA-16).	Diária	5	4.500,00	22.500,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de3000pessoasemambientesfechados ouabertos,contemplandomesadesomcom operador,caixasdesom,microfones.	Diária	2	13.500,00	27.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
 BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
 Dados: 2024.06.25 09:40:18 -03'00'



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - LTDA
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

25	Sonorização de Grande porte para eventos acimade3000pessoasemabientesfechados ouabertos,contemplandomesadesomcom operador,caixasdesom,microfones.	Diária	1	13.500,00	13.500,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional,comdestaquenamídiaregional, contendo no mínimo 10(dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7	7.500,00	52.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional,comdestaquenamídiaregional, contendo no mínimo 10(dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2	7.600,00	15.200,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional,comdestaquenamídiaregional, contendo no mínimo 10(dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	3	15.900,00	47.700,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional,comdestaquenamídiaregional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de	Apresentações	1	15.900,00	15.900,00



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - LTDA
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.				
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	102.000,00	102.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	20.000,00	20.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	20.000,00	20.000,00
Total					656.800,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.25 09:41:06 -03'00'



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria

J A B Magalhães Filho - LTDA

CNPJ: 10. 509. 014/0001-99

Insc. Mun. 30.00.199

Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.

Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JOSE AUGUSTO BENIGNO

MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO

BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Dados: 2024.06.25 09:41:35 -03'00'

J A B MAGALHÃES FILHO – LTDA

CNPJ: 10.509.014/0001-99

JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO

CPF: nº 008.302.053-57



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria

J A B Magalhães Filho - EPP

CNPJ: 10. 509. 014/0001-99

Insc. Mun. 30.00.199

Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.

Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515

Fortaleza dos Nogueiras - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - Ma

A empresa **J A B MAGALHÃES FILHO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.509.014/0001-99**, com sede na Praça Israel Nogueiras, 23 Centro Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada por seu Proprietário, **José Augusto Benigno Magalhães Filho**, RG nº 730.328.97-0, CPF nº 008.302.053-57, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma 25 de Junho de 2024.

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.25 09:18:46 -03'00'

José Augusto Benigno Magalhães Filho
Representante Legal



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Proposta de Preços

A Prefeitura municipal de Pastos Bons - Ma

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diaria	2	5.500,00	11.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diaria	2	6.000,00	12.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	25	350,00	8.750,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	100	60,00	6.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	3	10.930,00	32.790,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.25 09:15:27 -03'00'



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
 J A B Magalhães Filho - EPP
 CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
 Insc. Mun. 30.00.199
 Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
 Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	10.940,00	10.940,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDADE	1	10.920,00	10.920,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	diária	500	7,00	3.500,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	diária	500	6,00	3.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00
11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	UNIDADE	1	9.900,00	9.900,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diaria	3	12.900,00	38.700,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	Diaria	1	12.900,00	12.900,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para	Diaria	4	8.000,00	32.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
 FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
 MAGALHAES FILHO:00830205357
 Dados: 2024.06.25 09:14:40 -03'00'



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.				
15	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	2	4.500,00	9.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	UNIDADE	3	8.900,00	26.700,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	UNIDADE	2	11.900,00	23.800,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	25	600,00	15.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	15	340,00	5.100,00
20	Tendas 10mx10m.	Diária	20	1.000,00	20.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	Diária	5	2.000,00	10.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.	Diária	25	380,00	9.500,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
 FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
 MAGALHAES FILHO:00830205357
 Dados: 2024.06.25 09:13:54 -03'00'



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
 CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
 Insc. Mun. 30.00.199
 Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
 Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .	Diária	5	4.500,00	22.500,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	2	13.500,00	27.000,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	1	13.500,00	13.500,00
26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	7	7.500,00	52.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2	7.600,00	15.200,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
 FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
 MAGALHAES FILHO:00830205357
 Dados: 2024.06.25 09:13:30 -03'00'



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
 J A B Magalhães Filho - EPP
 CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
 Insc. Mun. 30.00.199
 Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
 Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	3	15.900,00	47.700,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	15.900,00	15.900,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	102.000,00	102.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	Apresentações	1	20.000,00	20.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no	Apresentações	1	20.000,00	20.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
 FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
 MAGALHAES FILHO:00830205357
 Dados: 2024.06.25 09:13:10 -03'00'



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199
Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA

minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.				
Total				R\$ 656.800,00

Fortaleza dos Nogueiras – MA 25 de Junho de 2024.

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.25 09:12:50 -03'00'

J A B MAGALHÃES FILHO LTDA

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial de bens, portador do CPF de nº 008.302.053-57 e RG de nº 73032897-0 SEJUSP-MA, emitida em 08/09/1999, nascido em 05/02/1982, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, Residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 05, Bairro São Miguel, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **J A B MAGALHAES FILHO**, com sede na Praça Israel Nogueira nº 23, Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, registrada na junta comercial do estado do maranhão sob nire 21101617663 registrado em 20/11/2008, CNPJ nº 10.509.014/0001-99, resolve transformar e alterar a Empresa Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social que era R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) com um aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, unipessoal, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqenta Mil Reais), passando a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Cláusula Quarta – o Objeto Passa a Ser:

- 7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial de bens, portador do CPF de nº 008.302.053-57 e RG de nº 73032897-0 SEJUSP-MA, emitida em 08/09/1999, nascido em 05/02/1982, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, Residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 05, Bairro São Miguel, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**, com sede na Praça Israel Nogueira nº 23, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda - O objeto Social da empresa é:

- 7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/02 - Produção musical

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em (Duzentos e Cinqenta Mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real). cada uma, O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente, pelo sócio único.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade é exercido pelo sócio **JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO**, que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do mesmo.

Cláusula Sexta – O PORTE DA EMPRESA É: Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o porte da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão EPP.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula Oitava – O administrador da Empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contraa economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de Agosto 2023.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
Socio Adm



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Ades 012/24*

RUBRICA *e*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A B MAGALHAES FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2023 09:09 SOB Nº 21201419448.

PROTOCOLO: 231094299 DE 23/08/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312543241. CNPJ DA SEDE: 10509014000199.

NIRE: 21201419448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2023.

J A B MAGALHAES FILHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 019/24

RUBRICA ✓

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 48 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J A B MAGALHAES FILHO - EPP, estabelecida no(a) PRACA ISRAEL NOGUEIRA , nº 23, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.509.014/0001-99 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101617663 por despacho de 20/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 1 de Janeiro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

J A B MAGALHAES FILHO - EPP
PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA, N.º 23, CENTRO
CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CNPJ: 10.509.014/0001-99 ISENT0 NIRE: 21101617663

Páginas 43 e 44

Balço Patrimonial em 2022			
Descrição			
*** Ativo ***		*** Passivo ***	
Ativo Circulante	408.190,24	Passivo Circulante	188.900,25
Disponibilidades	385.838,23	Obrigações de Curto Prazo	188.900,25
Numerários em Espécie	312.935,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	73.420,54
Caixa Geral	312.935,60	Obrigações Fiscais	73.420,54
Caixa	312.935,60	Simplex a Recolher	21.448,67
Valores Mobiliários	72.902,63	Parcelamento Simplex Nacional Relp	51.971,87
BB Automático Empresa	13.414,45	Empréstimos e Financiamentos	115.479,71
BB RENDE FACIL	54.488,18	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	115.479,71
OUROCAP	5.000,00	Empréstimo Contr. 573401528	3.945,58
Clientes	22.352,01	Empréstimo Contr. 573403007	39.375,00
Clientes Nacionais	22.352,01	Empréstimo Contr. 573403262	72.159,13
Duplicatas a Receber	22.352,01	Patrimônio Líquido	424.970,99
Clientes Diversos	22.352,01	Capital Realizado	100.000,00
Ativo não Circulante	205.681,00	Capital Social	100.000,00
Imobilizado	205.681,00	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00
Bens em Operação	205.681,00	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	205.681,00	Outras Contas	324.970,99
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	66.531,00	Outras Contas	324.970,99
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.100,00	Lucros Acumulados	324.970,99
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	135.050,00	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	324.970,99
Total do Ativo	613.871,24	Total do Passivo	613.871,24

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 613.871,24 (Seiscentos e Treze Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), que esta conforme o original estampado no Livro Diario de nº 010 arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhao son nº 20230730779 de 02/06/2023.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR CRC: 7670-MA
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665 SSP-PI

J A B MAGALHAES FILHO - EPP
 PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA, N.º 23, CENTRO
 CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
 CNPJ: 10.509.014/0001-99 ISENT0 NIRE: 21101617663

Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2022

Descrição	
(+) Receita Bruta Operacional	896.374,78
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	896.374,78
Vendas de Serviços	896.374,78
(-) Deduções da Receita	154,89
Impostos Faturados	154,89
Simples	154,89
(=) Receita Líquida	896.219,89
Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	677.197,19
Custo dos Produtos Vendidos	677.197,19
(=) Lucro Bruto	219.022,70
(-) Despesas Operacionais	117.220,87
Despesas Administrativas	8.292,43
Despesas Tributárias	88.555,45
Resultado Financeiro	20.372,98
Despesas Financeiras	20.372,98
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	101.801,83
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	101.801,83
(=) Resultado Líquido do Exercício	101.801,83

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO

TITULAR

CPF: 008.302.063-67

RG: 730328970 S.JUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CONTADOR CRC: 7670-MA

CPF: 264.657.873-34

RG: 785.665 SSP-PI



FOLHAS Nº

PROC. Nº Artes 012/24

RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 17:30 SOB Nº 20230732291.
PROTOCOLO: 230732291 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308323828. CNPJ DA SEDE: 10509014000199.
NIRE: 21101617663. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
J A B MAGALHÃES FILHO - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	613.871,24D
1.01	Ativo Circulante	408.190,24D
1.01.01	Disponibilidades	385.838,23D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	312.935,60D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	312.935,60D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	312.935,60D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	72.902,63D
1.01.01.07.04	BB Automático Empresa	13.414,45D
1.01.01.07.05	BB RENDE FACIL	54.488,18D
1.01.01.07.06	OUROCAP	5.000,00D
1.01.03	Clientes	22.352,01D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	22.352,01D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	22.352,01D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	22.352,01D
1.07	Ativo não Circulante	205.681,00D
1.07.04	Imobilizado	205.681,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	205.681,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	205.681,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	66.531,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.100,00D
1.07.04.01.01.0007	Bens Utilizados na Prestação de Serviços	135.050,00D
2	*** Passivo ***	613.871,24C
2.01	Passivo Circulante	188.900,25C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	188.900,25C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	73.420,54C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	73.420,54C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	21.448,67C
2.01.01.03.03.0022	Parcelamento Simples Nacional Relp	51.971,87C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	115.479,71C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	115.479,71C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimo Contr. 573401528	3.945,58C
2.01.01.07.01.0002	Empréstimo Contr. 573403007	39.375,00C
2.01.01.07.01.0003	Empréstimo Contr. 573403262	72.159,13C
2.07	Patrimônio Líquido	424.970,99C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	324.970,99C
2.07.07.01	Outras Contas	324.970,99C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	324.970,99C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	324.970,99C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 613.871,24 (Seiscentos e Treze Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) .

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES

FILHO

TITULAR

CPF: 008.302.053-57

RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CONTADOR

CPF: 264.657.873-34

RG: 785.665SSP-PI

CRC: 7670-MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	896.374,78
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	896.374,78
010.01.03	Vendas de Serviços	896.374,78
(-) 020	Deduções da Receita	154,89
020.01	Impostos Faturados	154,89
020.01.05	Simple	154,89
(=) 030	Receita Líquida	896.219,89
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	677.197,19
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	677.197,19
(=) 060	Lucro Bruto	219.022,70
(-) 070	Despesas Operacionais	117.220,87
070.01	Despesas Administrativas	8.292,43
070.03	Despesas Tributárias	88.555,46
070.04	Resultado Financeiro	20.372,98
070.04.02	Despesas Financeiras	20.372,98
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	101.801,83
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	101.801,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	101.801,83

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone:

NIRE: 21101617663 - Data: 20/11/2008

Nota 1 - Contexto Operacional

J A B MAGALHAES FILHO empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21101617663 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

J A B MAGALHAES FILHO, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº "010" da J A B MAGALHAES FILHO.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes**TRIBUTAÇÃO**

J A B MAGALHAES FILHO. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da J A B MAGALHAES FILHO, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2022, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone:

NIRE: 21101617863 - Data: 20/11/2008

convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Na Nota Explicativa n 1, a J A B MAGALHAES FILHO cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

J A B MAGALHAES FILHO É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Nota 5 - Eventos subsequentes - lucro presumido**TRIBUTAÇÃO:**

J A B MAGALHAES FILHO. Empresa optante pelo sistema/critério do lucro presumido, regime tributário em que a empresa faz a apuração simplificada do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A Receita Federal presume que uma determinada porcentagem do faturamento é o lucro.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da J A B MAGALHAES FILHO, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2022, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Na Nota Explicativa n 1, a J A B MAGALHAES FILHO COMBUSTIVEIS EIRELI cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

J A B MAGALHAES FILHO É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO - EPP - CNPJ: 10.509.014/0001-99

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefon

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	896.219,89 / 613.871,24		1,46
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	408.190,24 / 188.900,25		2,16
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(408.190,24 + 0,00)/(188.900,25 + 0,00)		2,16
	Liquidez Geral é um indicador utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	385.838,23 / 188.900,25		2,04
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(101.801,83 / 896.219,89)*100		11,36
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(101.801,83 / 613.871,24)*100		16,58
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c20301)	
	613.871,24 /(188.900,25 + 0,00)		3,25
	A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.		

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 48 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J A B MAGALHAES FILHO - EPP, estabelecida no(a) PRACA ISRAEL NOGUEIRA, nº 23, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.509.014/0001-99 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101617663 por despacho de 20/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO
TITULAR
CPF: 008.302.053-57
RG: 730328970 SJUSP-MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665SSP-PI
CRC: 7670-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2023 12:14 SOB Nº 20230730779.
PROTOCOLO: 230730779 DE 01/06/2023. NIRE: 21101617663.
J A B MAGALHÃES FILHO - EPP.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº
PROC. Nº Atos 012/24
RUBRICA u
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12308294569 em 02/06/2023, protocolo 230730779. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J A B MAGALHÃES FILHO - EPP
Número de Registro:	21101617663
CNPJ:	10509014000199
Município:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO	
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2023 12:14 SOB Nº 20230730779.
PROTOCOLO: 230730779 DE 01/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308294569. NIRE: 21101617663.
J A B MAGALHÃES FILHO - EPP

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 11

Folha: 1

FOLHAS N°

PROC. N° Ates 012/24RUBRICA e

Contém este livro 59 folhas numeradas do No. 1 ao 59 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

Ramo: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.509.014/0001-99

Inscrição Estadual.....: 128198915

Registro na junta.....: 21201419448 Data registro: 23/08/2023

Inscrição Municipal.....: 3000202

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2023

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.302.053-57

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**

C.N.P.J.: 10.509.014/0001-99

Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0053

Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	996.678,51D
ATIVO CIRCULANTE	594.531,51D
DISPONIBILIDADES	431.054,77D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	331.019,68D
CAIXA GERAL	331.019,68D
CAIXA	331.019,68D
BANCOS	24.000,00D
CONTAS CORRENTES	24.000,00D
BANCO DO BRASIL C.C.: 6111-5	24.000,00D
VALORES MOBILIÁRIOS	76.035,09D
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	76.035,09D
BB AUTOMÁTICO EMPRESA	13.414,45D
BB RENDE FÁCIL	57.620,64D
OUROCAP	5.000,00D
CLIENTES	134.589,74D
CLIENTES NACIONAIS	134.589,74D
DUPLICATAS A RECEBER	134.589,74D
CLIENTES DIVERSOS	26.851,09D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	40.602,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	31.343,60D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	15.787,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	17.530,10D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	2.474,95D
ESTOQUES	28.887,00D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	28.887,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	28.887,00D
MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	28.887,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	402.147,00D
IMOBILIZADO	402.147,00D
BENS EM OPERAÇÃO	402.147,00D
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402.147,00D
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	66.531,00D
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	4.100,00D
BENS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	331.516,00D
*** PASSIVO ***	996.678,51C
PASSIVO CIRCULANTE	395.963,59C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	395.963,59C
FORNECEDORES	50.000,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	50.000,00C
A. S. A. PRODUÇÕES SCHOWS E EVENTOS	50.000,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	119.942,47C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	119.942,47C
SIMPLES A RECOLHER	71.082,56C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	48.859,91C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	226.021,12C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	226.021,12C
EMPRÉSTIMO CONTR. 573403262	66.259,37C
CAPITAL GIRO DIGITAL LIBERAÇÃO CONTRATO 573403637	113.281,25C
CAPITAL DE GIRO CONTRATO 573404049	46.480,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.714,92C
CAPITAL REALIZADO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00C

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

C.N.P.J.: 10.509.014/0001-99

Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0054

Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OUTRAS CONTAS	350.714,92C
OUTRAS CONTAS	350.714,92C
LUCROS ACUMULADOS	350.714,92C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	350.714,92C

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 996.678,51 (novecentos e noventa e seis mil seiscientos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.302.053-57

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA
C.N.P.J.: 10.509.014/0001-99
Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0055
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA			
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS A PRAZO	695.627,60	<u>695.627,60</u>	<u>695.627,60</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
DEDUÇÕES DA RECEITA	(49.633,89)	<u>(49.633,89)</u>	<u>(49.633,89)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>645.993,71</u>
LUCRO BRUTO			<u>645.993,71</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(551.075,41)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS	(551.075,41)	<u>(551.075,41)</u>	<u>(551.075,41)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>94.918,30</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(69.174,37)	<u>(69.174,37)</u>	<u>(69.174,37)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			<u>25.743,93</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>25.743,93</u>

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.302.053-57

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34



FOLHAS Nº

PROC. Nº 0012/24

RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A B MAGALHAES FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 19:29 SOB Nº 20240603249.
PROTOCOLO: 240603249 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406394213. CNPJ DA SEDE: 10509014000199.
NIRE: 21201419448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
J A B MAGALHAES FILHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

C.N.P.J.: 10.509.014/0001-99

Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0053

Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	996.678,51D
ATIVO CIRCULANTE	594.531,51D
DISPONIBILIDADES	431.054,77D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	331.019,68D
CAIXA GERAL	331.019,68D
CAIXA	331.019,68D
BANCOS	24.000,00D
CONTAS CORRENTES	24.000,00D
BANCO DO BRASIL C.C.: 6111-5	24.000,00D
VALORES MOBILIÁRIOS	76.035,09D
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	76.035,09D
BB AUTOMÁTICO EMPRESA	13.414,45D
BB RENDE FACIL	57.620,64D
OUROCAP	5.000,00D
CLIENTES	134.589,74D
CLIENTES NACIONAIS	134.589,74D
DUPLICATAS A RECEBER	134.589,74D
CLIENTES DIVERSOS	26.851,09D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	40.602,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	31.343,60D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	15.787,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	17.530,10D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	2.474,95D
ESTOQUES	28.887,00D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	28.887,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	28.887,00D
MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	28.887,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	402.147,00D
IMOBILIZADO	402.147,00D
BENS EM OPERAÇÃO	402.147,00D
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402.147,00D
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	66.531,00D
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	4.100,00D
BENS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	331.516,00D
*** PASSIVO ***	996.678,51C
PASSIVO CIRCULANTE	395.963,59C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	395.963,59C
FORNECEDORES	50.000,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	50.000,00C
A. S. A. PRODUÇÕES SCHOWS E EVENTOS	50.000,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	119.942,47C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	119.942,47C
SIMPLES A RECOLHER	71.082,56C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	48.859,91C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	226.021,12C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	226.021,12C
EMPRÉSTIMO CONTR. 573403262	66.259,37C
CAPITAL GIRO DIGITAL LIBERAÇÃO CONTRATO 573403637	113.281,25C
CAPITAL DE GIRO CONTRATO 573404049	46.480,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.714,92C
CAPITAL REALIZADO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00C

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

C.N.P.J.: 10.509.014/0001-99

Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OUTRAS CONTAS	350.714,92C
OUTRAS CONTAS	350.714,92C
LUCROS ACUMULADOS	350.714,92C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	350.714,92C

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 996.678,51 (novecentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.302.053-57

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA
C.N.P.J.: 10.509.014/0001-99
Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0055
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA			
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS A PRAZO	695.627,60	<u>695.627,60</u>	<u>695.627,60</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
DEDUÇÕES DA RECEITA	(49.633,89)	<u>(49.633,89)</u>	<u>(49.633,89)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>645.993,71</u>
LUCRO BRUTO			<u>645.993,71</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(551.075,41)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS	(551.075,41)	<u>(551.075,41)</u>	<u>(551.075,41)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>94.918,30</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(69.174,37)	<u>(69.174,37)</u>	<u>(69.174,37)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			<u>25.743,93</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>25.743,93</u>

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.302.053-57

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**
CNPJ: 10.509.014/0001-99

Folha: 56
Número livro: 0011

Endereço: PRACA ISRAEL NOGUEIRA, nº 23, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, CEP: 65.805-000
Telefone: (99)98408-2515

Nota 1 - Contexto Operacional

J A B MAGALHAES FILHO LTDA empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21101617663 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos;

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;

59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

73.11-4-00 - Agências de publicidade;

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições;

73.19-0-03 - Marketing direto;

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

90.01-9-02 - Produção musical;

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

J A B MAGALHAES FILHO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº 011" da **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03)

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Empresa: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**
CNPJ: **10.509.014/0001-99**

Folha: **57**
Número livro: **0011**

Endereço: **PRACA ISRAEL NOGUEIRA , nº 23, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, CEP: 65.805-000**
Telefone: **(99)98408-2515**

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

J A B MAGALHAES FILHO LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Na Nota Explicativa n 1, a **J A B MAGALHAES FILHO LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

J A B MAGALHAES FILHO LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2023.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.302.053-57

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

Inscrição: 10.509.014/0001-99

Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0058

Número livro: 0011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	594.531,51 + 0,00	1,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	395.963,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	594.531,51	1,50
	Passivo Circulante	395.963,59	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	594.531,51 - 28.887,00	1,43
	Passivo Circulante	395.963,59	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	431.054,77	1,09
	Passivo Circulante	395.963,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	996.678,51	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	395.963,59 + 0,00	

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.302.053-57EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 11

Folha: 59

Contém este livro 59 folhas numeradas do No. 1 ao 59 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

Ramo: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Endereço: Praça ISRAEL NOGUEIRA, 23

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.509.014/0001-99

Inscrição Estadual.....: 128198915

Registro na Junta.....: 21201419448 Data registro: 23/08/2023

Inscrição Municipal.....: 3000202

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2023

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.302.053-57

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº

PROC. Nº

FUPRICA

Ades 012/24

Página 60 de 60

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A B MAGALHAES FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 16:01 SOB Nº 20240603915.
PROTOCOLO: 240603915 DE 06/05/2024. NIRE: 21201419448.
J A B MAGALHAES FILHO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406379389 em 06/05/2024, protocolo 240603915. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J A B MAGALHAES FILHO LTDA
Número de Registro:	21201419448
CNPJ:	10509014000199
Município:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00830205357	JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO	
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 16:01 SOB Nº 20240603915.
PROTOCOLO: 240603915 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406379389. NIRE: 21201419448.
J A B MAGALHAES FILHO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.509.014/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J A B MAGALHAES FILHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MÍDIA PLAY	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.28-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC ISRAEL NOGUEIRA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8153-4543
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 00:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

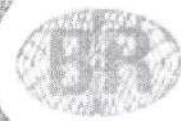
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.509.014/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2008
NOME EMPRESARIAL J A B MAGALHAES FILHO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC ISRAEL NOGUEIRA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8153-4543	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 00:37:58 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/02/1982 BALSAS/MA

4a DATA EMISSÃO
19/04/2024

4b VALIDADE
18/04/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0000730328970 SESP MA

4d CPF
008.302.053-57

5 Nº REGISTRO
07273567142

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES

JOANA CARVALHO MAGALHAES



Jose Augusto B. M. Filho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2789849123

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
DIRETOR GERAL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR

69554193095
MA052383354

MARANHÃO

PROVIDÊNCIA

2789849123



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA**
CNPJ: **10.509.014/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:01:40 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **B8E7.4658.0E4E.E42B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136692/24

Data da

15/04/2024 11:16:07

Inscrição Estadual: 128198915

CPF/CNPJ: 10509014000199

Razão Social: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

Endereço: PCA ISRAEL NOGUEIRA, 23 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)81534543

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Aces 012/24
2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027714/24

Data da

15/04/2024 16:58:01

Inscrição Estadual: 128198915

CPF/CNPJ: 10509014000199

Razão Social: J A B MAGALHAES FILHO LTDA

Endereço: PCA ISRAEL NOGUEIRA, 23 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)81534543

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2024 16:58:01



CNPJ (ME) 08.080.994/0001-11
Rua Ovídio Nogueira, S/N - Girassol - Fone: (64) 3390 3531-1212
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Cidade 2011 - 2014

REC-22 2009 NOTIFICAÇÃO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE PARÂMETROS DE PROTEÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CNDAM - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Válida até: 30/07/2024
Finalidade: COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS
Contribuinte: J A B MAGALHÃES FILHO LTDA
CNPJ: 10.509.014/0001-99
Inscrição Estadual: **/**/**
Inscrição Municipal: 30.00.202
Endereço: PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA, Nº 123, CENTRO, CEP: 65805-000 EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Atividade Principal: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas.
Data da Liberação: 30/04/2024

CERTIFICO, na forma dos artigos do Artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional - C/TN, que a certidão e o registro fiscal, a pedido do requerente interessado, não possuem débitos tributários não regularizados em processo em andamento.

Ficam, todas as ressalvas no direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anteriores ou durante esta data.

A presente certidão original, sem ônus, emite-se em 03 de abril de 2024 e tem a validade de 03 (três) meses.

Ass: [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de abril de 2024



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 30/07/2024
Finalidade COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS
Contribuinte J A B MAGALHAES FILHO LTDA
CPF/CNPJ 10.509.014/0001-99
Inscrição Estadual **.*.*.*
Inscrição Municipal 30.00.202
Endereço PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA, Nº 123, CENTRO, CEP: 65805-000 EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Atividade Principal: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
Data da Liberação 30/04/2024

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional - CTN, que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débito tributários não regularizados no período em referência.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, com validade até na data acima especificada.

José Maria Castro dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e de Tributos
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de abril de 2024.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.509.014/0001-99
Razão Social: J A B MAGALHAES FILHO LTDA
Endereço: PC ISRAEL NOGUEIRA 23 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102221542589496

Informação obtida em 02/06/2024 08:44:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A B MAGALHAES FILHO LTDA
CNPJ: 10.509.014/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:01:40 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **B8E7.4658.0E4E.E42B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J A B MAGALHAES FILHO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403373820
NIRE 21201419448 CNPJ 10.509.014/0001-99			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Praça ISRAEL NOGUEIRA, Nº 23, xxxxx, CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201419448	24/08/2023	TRANSFORMACAO
002	21201419448	24/08/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230732291	02/06/2023	BALANCO
223	20220581487	10/05/2022	BALANCO
223	20210745045	31/05/2021	BALANCO
223	20200446894	24/06/2020	BALANCO
223	20190303549	26/04/2019	BALANCO
223	20180315978	19/04/2018	BALANCO
223	20170547256	11/05/2017	BALANCO
002	20160885949	27/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20160885957	27/12/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160433380	31/05/2016	BALANCO
223	20150303769	06/05/2015	BALANCO
223	20140258256	08/04/2014	BALANCO
002	20120139502	01/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080500447	20/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101617663	20/11/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 14:55:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9KL2ISJX.

MAC2403373820

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A B MAGALHAES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.509.014/0001-99

Certidão nº: 18794431/2024

Expedição: 18/03/2024, às 17:25:47

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A B MAGALHAES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.509.014/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

CERTJUDONE-SJDB - 3092024
Código de validação: 10939C697C

Número da guia: 24050901001782394.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **J A B MAGALHAES FILHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 10.509.014/0001-99**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 3092024 / Código: 10939C697C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHAS Nº

PROC. Nº *Antes 012/24*

RUBRICA *e*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Documento assinado. BALSAS, 03/05/2024 09:14 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 3092024 / Código: 10939C697C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

JUCEMA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

20 11 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO.

O Empresário **J A B MAGALHAES FILHO**, estabelecida na Rua Ovidia Nogueira 38 A, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras - Ma, Cep 65.805.000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumentos e declara sob pena da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

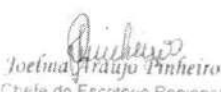
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Fortaleza dos Nogueiras - MA 17 de Novembro 2008.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
Empresário: Jose Augusto Benigno Magalhães Filho

Para Uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>20 11 08</u>	ETIQUETA DE REGISTRO
 Joelma Araújo Pinheiro Chefe do Escritório Regional de Balsas Mai 2009	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2008 SOB O NÚMERO 20060500447 Protocolo 08/050044-7 Empresa 211 0161766 3 J A B MAGALHÃES FILHO  JOELMA ARAÚJO PINHEIRO Nº AB 068771 CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

Data da consulta: 01/02/2023 10:31:39

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Atos 012/24

✓

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.509.014/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J A B MAGALHAES FILHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ades 012/24



JUSTIFICATIVA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

****Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP do Município de Benedito Leite/MA****

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação, etc.), bem como para a contratação de artistas e bandas, com o objetivo de suprir as necessidades do município.

Após a realização de uma pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, conforme o DFD da Secretaria, foi constatado que os preços estimados são superiores aos apresentados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP do Município de Benedito Leite/MA. Diante da urgência dos serviços e da vantajosidade dos preços apresentados, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons opta pelo procedimento auxiliar de adesão à referida Ata, com base nos seguintes fundamentos:

****1. Autorização do Órgão Gerenciador****

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP do Município de Benedito Leite/MA autorizou o uso da Ata conforme documentos constantes nos autos do processo. Esta autorização permite que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons utilize a referida Ata, garantindo a legalidade e a conformidade do procedimento de adesão.

****2. Aceitação pelo Fornecedor****

O fornecedor J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99, aceitou prestar os serviços para a Prefeitura Municipal

de Pastos Bons nos mesmos requisitos estabelecidos para o município de Benedito Leite/MA. Essa aceitação assegura que as condições de qualidade, prazo e preço serão mantidas, proporcionando uma contratação vantajosa e eficiente para Pastos Bons.

****3. Decreto nº 7.892/2013****

O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços. A adesão à Ata de Registro de Preços é um procedimento regulamentado que permite a otimização das contratações públicas, garantindo economicidade e celeridade no atendimento das demandas urgentes.

****4. Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 86, § 2º, Incisos I, II e III****

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu Art. 86, § 2º, estabelece os critérios para adesão à Ata de Registro de Preços:

- ****Inciso I:**** A existência de previsão no ato convocatório da licitação realizada pelo órgão gerenciador para adesão de outros entes ou órgãos.
- ****Inciso II:**** Demonstração da vantagem econômica e operacional da adesão.
- ****Inciso III:**** Observância do limite de adesões estipulado no ato convocatório.

****Vantajosidade da Adesão****

A adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP do Município de Benedito Leite/MA se justifica pela significativa redução dos custos em comparação aos preços levantados na pesquisa de mercado. Além disso, a utilização da Ata possibilita uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades emergenciais da Prefeitura Municipal de Pastos Bons,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ates 012/24



assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a qualidade e a segurança.

****Conclusão****

Diante dos fundamentos apresentados, da autorização do órgão gerenciador e da aceitação do fornecedor J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP do Município de Benedito Leite/MA é a opção mais vantajosa e econômica, conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.892/2013 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, ratifica-se a decisão de adesão, garantindo a legalidade, a eficiência e a economicidade da contratação, atendendo plenamente aos princípios da administração pública.

Pastos Bons - MA, 26 de junho de 2024.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.26 11:47:30 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ETC.), COM CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BON/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024058/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.27 09:34:16 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

Pastos Bons - MA, 27 de Junho de 2024



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
A Secretária

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ETC.), COM CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2024058/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 16 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CLASSIFICAÇÃO: 13.122.0043.1055.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE CULT E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 27 de Junho de 2024

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
MUNICÍPIO PASTOS BONOS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no valor R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 27 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.27 09:34:39 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **28 de Junho de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 012/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024058/2024, que tem por finalidade Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com valor total estimado em R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024058/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2024
MODALIDADE:	ADESÃO - Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ETC.), COM CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Pastos Bons - MA, 27 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.27 09:35:00 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 012/24

RUBRICA



Pastos Bons/MA, 27 de junho de 2024

A Assessoria Jurídica da Prefeitura

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO PARA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

Em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993, encaminho, para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal, as Minutas do Contrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Informamos que nos autos encontra-se a autorização do Órgão Gerenciador e Aceite da empresa J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Cep: 65805-000, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:2696625530

0

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.27 09:28:00 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ades 012/24



Parecer Jurídico

Ementa. Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA.

Solicitante: Secretaria Municipal da Administração.
"Possibilidade de Adesão".

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 012/2024**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA**.

2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: **(i)** ETP com as formalidades da necessidade do município; **(ii)** justificativa assinada pelo Secretário Municipal; **(iii)** anuência do fornecedor com devida habilitação; **(iv)** anuência do órgão gerenciador da ata, edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de registro de preços e publicação; **(v)** Dotação Orçamentária e declaração de adequação; **(vi)** Minuta do contratho e solicitação deste parecer.

3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Protes 012/24
e



5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres **comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár*

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a **adoção das recomendações emanadas do órgão de**



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº
PROC. Nº 012/94
RUBRICA



assessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços. A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen¹:

O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, **deve** o



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 012/134

RUBRICA



gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)



20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, realizando-se pesquisa de preços. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Atas 012/24



desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 002/2024**



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ades 012/24



originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA.

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 01 de julho de 2024

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

2 Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

BURRICA

Ades 012/2024



TERMO DE ADESÃO Nº 012/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024058/2024-PMPB

O **Município de Pastos Bons/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. **Paulo Emílio Alves Ribeiro**, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA**, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de maio de 2024, CONSIDERANDO o **TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO** da empresa; **ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: **J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Cep: 65805-000, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA"**.

Pastos Bons - MA, 02 de julho de 2024.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.07.02 08:25:33 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PUBRICA

Ades 012/24

APROVADO

unicef

PUBLICAR

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024058/2024-PMPB

O **Município de Pastos Bons/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. **Paulo Emílio Alves Ribeiro**, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.** CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA**, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: **J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Cep: 65805-000, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA". Pastos Bons/MA, 02 de julho de 2024. o Sr. **Paulo Emílio Alves Ribeiro** Secretário Municipal de Administração.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024043/2024	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 191/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMPB	16
RESENHA DE CONTRATO Nº 192/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 009/2024-PMPB	16
RESENHA DE CONTRATO Nº 177/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB	16
RESENHA DE CONTRATO Nº 178/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 008/2024-PMPB	16
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024058/2024-PMPB	17

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024043/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 780.408,51 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Julho de 2025
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	

NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.080.638/0001-66
LOGRADOURO:	AV Amelia Gonçalo, SN	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Claudiana Câmara Guimarães Costa	CPF:	236.562.633-53
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A R EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.067.500/0001-15
ENDEREÇO:	RUA 27, 18	BAIRRO:	ANGELIM
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3236-3205	E-MAIL:	arempreendimentos Ltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Antonia Regina Rodrigues de Freitas	CPF:	007.954.183-61

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	-------	------------	-----------





valor total de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 01 de julho de 2024. Vera Lucia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024058/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP do Município de Benedito Leite/MA, assinada e publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Cep: 65805-000, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA", Pastos Bons/MA, 02 de julho de 2024. o Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 012/24

MURRICA



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação	Antonia Regina Rodrigues de Freitas CPF nº 007.954.183-61
	FOLHAS Nº PROC. Nº <i>Ades 012/24</i> RUBRICA <i>e</i>

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fd8310127939bf32fb1e1d437088c188

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024058/2024

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024058/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 10.509.014/0001-99, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Cep: 65805-000, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA". Pastos Bons/MA, 02 de julho de 2024. o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 960705aefbc58b4900adea021c148be1

RESENHA DE CONTRATO Nº 177/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 177/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DO "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 12/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0096 SERVIÇO ESPECIALIZADO - CAPS. 10 302 0096 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 76.208,81 (setenta e seis mil duzentos e oito reais e oitenta

e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 12 de junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d42e13417efe9b859f9ad303e9c043bd

RESENHA DE CONTRATO Nº 178/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB

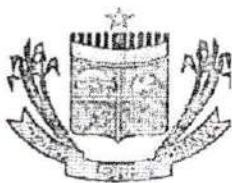
RESENHA DE CONTRATO Nº 178/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS "PRÉDIOS PÚBLICOS QUE SE LOCALIZAM NO CENTRO HISTÓRICO DE PASTOS BONS", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 12/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0031 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA. 15 451 0031 1011 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E PRÉDIOS HISTÓRICOS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 131.467,40 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 12 de junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7e098c91b51c3e4c2301605a3146c9d4

RESENHA DE CONTRATO Nº 191/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 191/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - através da Secretária Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica MT SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.088.159/0001-33, sediada na Av Dos Holandeses, Sala:1221; Edif: Tech Office, nº 06, Ponta da Areia, Cep: 65.077-357, São Luís/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022. VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 02/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
MURRICA 2

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 196/2024

À(o)

Sr. Jose Augusto Benigno Magalhaes Filho

Representante Legal da Empresa: J A B MAGALHAES FILHO LTDA - 10.509.014/0001-99

Com endereço a PRACA ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão

Contatos: (99) 8408-2515 | midiaplay4@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme **Processo de Adesão nº 012/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA**, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2024058/2024, no valor total de R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 3 de Julho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.07.03 10:39:11 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA l

CONTRATO Nº 196/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Processo de Adesão nº 012/2024 a Ata de Registro de Preços nº 002/2024
originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito
Leite/MA.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024058/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 4 de Julho de 2024

FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Paulo Emílio Alves Ribeiro, CPF nº 269.662.553-00



DADOS DO CONTRATADO

J A B MAGALHAES FILHO LTDA, CNPJ nº 10.509.014/0001-99

PRACA ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO, Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão

midisplay4@hotmail.com, (99) 8408-2515,

Jose Augusto Benigno Magalhaes Filho, CPF nº 008.302.053-57



FISCAL DO CONTRATO

Lays Ferreira Barros, CPF: 051.891.301-50, designada pela Portaria nº 030/2024

PREÂMBULO

Aos 4 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:31:52 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA L

CONTRATO, decorrente do **Processo de Adesão nº 012/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA de acordo com as especificações e condições definidas no **Processo de Adesão nº 012/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA** e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 656.800,00 ((seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	SERVIÇOS	Diaria	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	SERVIÇOS	Diaria	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	SERVIÇOS	Diária	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	SERVIÇOS	Horas	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	SERVIÇOS	UNIDADE	3	R\$ 10.930,00	R\$ 32.790,00
6	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	SERVIÇOS	UNIDADE	1	R\$ 10.940,00	R\$ 10.940,00
7	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	SERVIÇOS	UNIDADE	1	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.	SERVIÇOS	diária	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.	SERVIÇOS	diária	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
10	Decoração Temática TIPO 1 - PADROEIRO DO MUNICIPIO	SERVIÇOS	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:31:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS N°
PROC. N° Ades 012/24
RUBRICA 2

11	Decoração Temática TIPO 2 - FESTA DE FIM DO ANO	SERVIÇOS	UNIDADE	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
12	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	SERVIÇOS	Diária	3	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados .	SERVIÇOS	Diária	1	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	SERVIÇOS	Diária	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
15	Gerador de energia de 180 KVA.	SERVIÇOS	Diária	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	SERVIÇOS	UNIDADE	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
17	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.	SERVIÇOS	UNIDADE	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m²).	SERVIÇOS	Diária	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
19	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	SERVIÇOS	Diária	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
20	Tendas 10mx10m.	SERVIÇOS	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
21	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.	SERVIÇOS	Diária	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
22	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.	SERVIÇOS	Diária	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) .	SERVIÇOS	Diária	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	SERVIÇOS	Diária	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
25	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	SERVIÇOS	Diária	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:30:05 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 012/24
RUBRICA L

26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	SERVIÇOS	Apresentações	7	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00
27	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	SERVIÇOS	Apresentações	2	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração.	SERVIÇOS	Apresentações	3	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
29	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	SERVIÇOS	Apresentações	1	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	SERVIÇOS	Apresentações	1	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	SERVIÇOS	Apresentações	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração.	SERVIÇOS	Apresentações	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Valor Total

R\$ 656.800,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

JOSE AUGUSTO BENIGNO

MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO

BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Dados: 2024.07.04 09:29:25 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0012/24
RUBRICA

- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:28:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Petes 012/26*
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 16 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CLASSIFICAÇÃO: 13.122.0043.1055.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE CULT E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:27:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA 2

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:26:42 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ates 012/24
RUBRICA 2

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:26:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:25:38 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Protes 012/26
RUBRICA 2

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:25:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ates 012/20
RUBRICA 2

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:24:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 012/24
RUBRICA e

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

16.1 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 4 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.07.04 09:19:54 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA CONTRATADA

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.07.04 09:23:01 -03'00'

José Augusto Benigno Magalhaes Filho
CPF nº 008.302.053-57

TESTEMUNHAS

Paula Patrícia Santa Maria
NOME: 642.615.903-44

Allana Krisia Coelho e Costa Silva
NOME: 025734283-46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em 04/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024058/2024. Fundamentação Legal: **Processo de Adesão nº 012/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024** originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA e Lei Federal nº 14.133/21. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J A B MAGALHAES FILHO LTDA, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. Valor Global: R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 4 de Julho de 2024.

LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 06 meses do prazo de vigência e valor no contrato firmado. Passa-se a vigor de 28 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ Nº06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 11 julho de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c61c4c059949b7760df793ac1c540027

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 217/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 217/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-SRP TERMO DE RESCISÃO BILATERAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E DO OUTRO LADO A **EMPRESA TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** NA FORMA DESCRITA NAS CLÁUSULAS ADIANTE: Pelo presente instrumento público a **PREFEITURA DE MATÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ Nº. 06.114.631/0001-18, sediada na Avenida Duque de Caxias, 311, centro, CEP: 65.645-000- Matões-MA, neste ato representado (a) pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUCIANO MATIAS AQUINO**, brasileiro, portador do RG nº 15688462000-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº 705.864.893-04, residente neste município de Matões/MA, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; doutro lado a empresa **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.741.157/0001-02 com sede na cidade de Feliz-RS, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON** brasileiro, inscrito no CPF nº 990.633.360-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado doravante o Presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL BILATERAL**, mediante cláusulas e condicionantes seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o artigo 137, inciso I c/c art. 138, I, da Lei nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e demais que trata da matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto **A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 217/2024, oriundo do Procedimento Administrativo nº 210.660.045/2023 - CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-SRP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do Edital. (Anexo I). **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sendo que doravante nada mais tendo a reclamar, a qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste que ora se rescinde. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA** diante da não execução dos serviços/fornecimento dos produtos contratados, não terá nada a reclamar quanto a quaisquer cláusulas a seu favor no contrato ora rescindido. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** O Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Matões (MA), 02 de julho de 2024. **CONTRATANTE LUCIANO MATIAS AQUINO CPF: 705.864.893-04, CONTRATADA TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 48.741.157/0001-02.**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 865f3a30639ea05d50d7e008a0de2c2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA-03/2024

RUBRICA

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e empresa ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.846.248/0001-71. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a Manutenção e adequação de estradas vicinais com drenagem e pontes de madeira no Município de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações contida na Concorrência Eletrônica nº 03/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. **VALOR:** R\$ 3.360.444,54 (Três Milhões Trezentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 11 de Julho de 2024; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** ADMINISTRAÇÃO; 02 PODER EXECUTIVO;04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;04.121.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECR. DE ADM. E PLANEJAMENTO; 4.4.9.0.5.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, **SIGNATÁRIOS:** Senhor, Raimundo Nonato Portela Corrêa, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Jonathas Lima de Oliveira, CPF nº 027.126.593-09, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 11 de julho de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 14cdfef3f212066570a7d608cdecfdb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, ASSINADO EM 04/07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024058/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em 04/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024058/2024. Fundamentação Legal: **Processo de Adesão nº 012/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024** originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA e Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, **CONTRATADO:** J A B MAGALHAES FILHO LTDA, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. Valor Global: R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 4 de Julho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f52ade19b68a62e29b78b972a4fb62c6

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** J W SOUSA LIMA LTDA-EPP Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons -MA. **ESPÉCIE:** Contratação de Empresa especializada para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - **RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado, até 26 de julho de 2024. DA



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	1
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em 04/07/2024 - Processo Administrativo nº 2024058/2024	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 185/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2024-PMPB	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J W SOUSA LIMA LTDA-EPP Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons –MA. ESPÉCIE: Contratação de Empresa especializada para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 – Operação 1076090-67-MDR/CAIXA, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado, até 26 de abril de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS 01/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, José Wilton Sousa Lima, CPF nº 330.240.063-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 26 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J W SOUSA LIMA LTDA-EPP Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons –MA. ESPÉCIE: Contratação de Empresa especializada para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 – Operação 1076090-67-MDR/CAIXA, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado, até 26 de julho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do CONVITE 03/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, José Wilton Sousa Lima, CPF nº 330.240.063-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em 04/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de shows artísticos (palco, sonorização, iluminação e etc.), com contratação de artistas e bandas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024058/2024. Fundamentação Legal: Processo de Adesão nº 012/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de Benedito Leite/MA e Lei Federal nº 14.133/21. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J A B MAGALHAES FILHO LTDA, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. Valor Global: R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 4 de Julho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 185/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 49.783.130/0001-37 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA "ESCOLA JARBAS PASSARINHO - POVOADO ANAJÁS", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 03/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1050 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares- Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. VALOR: R\$ 300.374,84 (trezentos mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 03 de julho de 2024.

